



Relatório de Gestão Participativa

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Data: 05/09/2019



Gestão Participativa

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Presidente: Desembargadora Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira

Magistrado Gestor de Metas: Juiz Firmo Ferreira Leal Neto

Assessor de Gestão Estratégica: Márcio Fernando Ribeiro da Silva

Responsável pelos processos participativos: Márcio Fernando Ribeiro da Silva



Gestão Participativa

ATIVIDADES REALIZADAS

ATIVIDADE 1: Processo Participativo para Formulação das Metas Nacionais 2020 – Pesquisa Interna

MODALIDADE UTILIZADA

Consulta eletrônica, com utilização de formulário eletrônico.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Período de 08 a 29 de julho de 2019, na jurisdição do Tribunal (Bahia).

FINALIDADE

Consulta eletrônica como forma de participação democrática de magistrados, servidores e estagiário, como etapa preliminar ao encaminhamento de propostas de metas nacionais pela Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário - RGCPJ ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados	Servidores	Sociedade	Estagiários
15	95	0	15

OBSERVAÇÕES:



Gestão Participativa

ATIVIDADE 2: Processo Participativo para Formulação das Metas Nacionais 2020 – Pesquisa Externa

MODALIDADE UTILIZADA

Consulta eletrônica, com utilização de formulário eletrônico.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Período de 08 a 29 de julho de 2019, na jurisdição do Tribunal (Bahia), contudo com abrangência nacional, devido à disponibilização do link no Portal do TRT5.

FINALIDADE

Consulta pública eletrônica como forma de participação democrática de magistrados e servidores de outros órgãos, procuradores, advogados, jurisdicionados e demais cidadãos interessados, como etapa preliminar ao encaminhamento de propostas de metas nacionais pela Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário - RGCPJ ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados	Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1	10	27	116*

- 115 Advogados e 1 membro de Associação de Classe.

OBSERVAÇÕES:



ATIVIDADE 3: Reunião de Análise da Estratégia da Justiça do Trabalho – RAE-JT

MODALIDADE UTILIZADA

Reunião presencial, com a coordenação do CSJT e participação dos Regionais: TRT1 (RJ), TRT2 (SP), TRT3 (MG), TRT4 (RS), TRT5 (BA), TRT6(PE), TRT7(CE), TRT8 (PA/AP), TRT9 (PR) TRT10 (DF/TO), TRT11 (AM) TRT12 (SC), TRT13 (PB), TRT14 (AC/RO), TRT15 (Campinas), TRT16 (MA), TRT17 (ES), TRT18 (GO), TRT19 (AL), TRT20 (SE), TRT21 (RN), TRT23 (MT) e TRT24 (MS).

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Dias 30 e 31/05/2019, no TRT10, em Brasília - DF.

FINALIDADE

A atividade teve como objetivo a discussão de questões relacionadas às atividades desenvolvidas pelas áreas de gestão estratégica; apresentar os resultados da Pesquisa Realidade e Necessidades da Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho; e tratar dos processos participativos, em atendimento à Resolução CNJ nº 221/2016 e à Portaria CNJ nº 114/2016.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau			
		33		

OBSERVAÇÕES:



Gestão Participativa

ATIVIDADE 4: Reuniões do SubComitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho dos Tribunais de Médio Porte

MODALIDADE UTILIZADA

Reunião por videoconferência, com a coordenação do TRT9 (PR) e participação dos Regionais: TRT5 (BA), TRT6(PE), TRT7(CE), TRT8 (PA/AP), TRT10 (DF/TO), TRT12 (SC) e TRT18 (GO).

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Dia 31/07/2019. A reunião foi por videoconferência, com cada Regional de Médio Porte em seu respectivo Edifício-Sede, utilizando a estrutura da sala de videoconferência do Tribunal Superior do Trabalho, para interligação com os outros Tribunais.

FINALIDADE

A atividade teve como objetivo a discussão de questões relacionadas à Revisão do Planejamento Estratégico Institucional e das Metas Nacionais para 2020 e para o novo ciclo estratégico do período de 2021 a 2026, no âmbito dos Tribunais de Médio Porte.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau			
4	1	20		

OBSERVAÇÕES:



ATIVIDADE 5: Reunião de Análise da Estratégia do TRT5

MODALIDADE UTILIZADA

Reunião presencial com a participação da Mesa Diretora e de diversos setores responsáveis pelas áreas administrativas e judiciárias do TRT5.

DATA E LOCAL DE REALIZAÇÃO

Dia 08/08/2019, no Gabinete da Presidência do TRT5.

FINALIDADE

A atividade teve como objetivo a discussão de questões relacionadas ao cumprimento das Metas de 2019, à Revisão do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho e das Metas Nacionais para 2020 e para o período de 2021 a 2026, além da análise e definição de ações para cumprimento de metas, entre outros assuntos.

INFORMAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Informe o quantitativo de participantes da atividade conforme perfil da tabela a seguir:

Magistrados		Servidores	Sociedade	Outros (Especificar)
1º grau	2º grau			
3	4	15		



ANEXO I - ATIVIDADE 1

Relatório do Processo Participativo para Formulação das Metas Nacionais 2020 - Pesquisa Interna



Secretaria de Gestão
Estratégica

Sumário

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA	5
Macrodesafio - Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	7
Macrodesafio - Adoção de soluções alternativas de conflito	9
Macrodesafio - Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	11
Macrodesafio - Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	13

I. INTRODUÇÃO

A consulta pública realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região foi dividida em público interno, que incluiu todos os magistrados e os servidores do regional, e público externo, aberta aos advogados, procuradores, além da própria sociedade. Devido ao caráter colaborativo da iniciativa, sem obrigação de resposta, optou-se por não utilizar técnicas probabilísticas para amostragem estatística, o que viabilizaria inferências acerca da opinião de toda a população. Assim, todos os colaboradores foram incentivados a participar da pesquisa por adesão.

Os participantes deveriam responder se as metas e percentuais propostos contribuiriam para uma melhor prestação jurisdicional, indicando também, o nível de importância de cada uma delas. Ao final, o respondente poderia ainda, sugerir uma nova meta ou aprimoramentos às existentes.

A coleta de dados, sob as premissas de celeridade e de baixo custo operacional, optou-se por apurar as opiniões dos colaboradores acerca da PIME oriunda do CNJ, por meio de questionário eletrônico no software Google Forms.

Objetivando minimizar riscos de baixa adesão à pesquisa, o que prejudicaria as análises posteriores, realizou-se uma série de comunicados e convites junto aos magistrados e servidores. A consulta pública foi realizada no período de 08/07 a 29/07/2019 e foi amplamente divulgada no portal do TRT5 (Intranet / Internet), redes sociais eletrônicas e também por e-mail encaminhado a todos os servidores e magistrados.

The screenshot shows the TRT5 Intranet website. At the top, there are navigation links for 'Gabinete Virtual', 'Webmail', 'Extranet', and 'Senha'. Below that, there are links for 'IR PARA O CONTEÚDO', 'IR PARA O MENU', 'IR PARA A BUSCA', and 'IR PARA O RODAPÉ'. The main header features the 'intranet TRT5' logo, a 'Justiça' logo, and social media icons for Instagram, Facebook, YouTube, and Twitter. A search bar is also present with the text 'Pesquisar no site'.

The main content area is divided into two columns. The left column contains a sidebar with various service links: 'Acesse', 'Diário Eletrônico', 'e-Mail', 'Gestão de Pessoas', 'Ginástica Laboral', 'Portal do TRT5', 'Proad', 'Telefones', 'TRT5-Saúde', 'Encaminhe', 'Depósitos e Recolhimentos', 'e-Consig', 'e-Gestão', 'Malote Digital', 'Ouvidoria', 'Sigeo-JT', 'SRC - Remessa ao Calculista', 'Solicite', 'Almoxarifado', 'CMC-Atende', 'Secom Atende', and 'Setic Atende'. The right column displays a news article titled 'Metas estratégicas 2020: magistrados, servidores e estagiários podem sugerir até o dia 29/7'. The article text is as follows:

Metas estratégicas 2020: magistrados, servidores e estagiários podem sugerir até o dia 29/7

Magistrados, servidores e estagiários devem responder, até o dia 29 de julho, o **Questionário On-Line das Propostas de Metas para o ano de 2020**. Veja abaixo a comunicação da presidente do TRT5, desembargadora Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira, e do gestor de Metas, juiz Firmo Ferreira Leal Neto, sobre a importância da participação:

*Prezados Magistrados, Servidores e Estagiários

Em maio do ano de 2016, o CNJ emitiu a Resolução nº 221/2016 que instituiu princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A gestão participativa e democrática constitui-se em método que ensina a magistrados, servidores e, quando oportuno, jurisdicionados, a possibilidade de participar do processo decisório por meio de mecanismos participativos que permitam a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias.

Para o cumprimento da resolução supracitada, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5 elaborou um questionário para que todos os interessados participem da construção das Metas da Justiça do Trabalho/TRT5. Os resultados dessa consulta pública serão discutidos no 13º Encontro Nacional do Poder Judiciário a ser realizado em novembro do ano corrente.

Vale ressaltar que é de suma importância a participação de todos, pois essa consulta pública irá ajudar no aperfeiçoamento da Justiça Trabalhista. Atenciosamente,

Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira
Desembargadora Presidente

Firmo Ferreira Leal Neto
Juiz Gestor de Metas*

Secom TRT5 (Franklin Carvalho) - 8/7/2019

Ressalte-se, contudo, que, para fins de análise, somente os questionários que tiveram todas as respostas salvas e enviadas foram considerados.

II. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA



← Consulta Pública - Público Interno - Processo Participativo 2020

PERGUNTAS RESPOSTAS 125

**PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO**

Proposta de Metas Nacionais para 2020 - Prazo: 08/07 a 29/07/2019

Prezados Magistrados, Servidores e Estagiários,

Em maio do ano de 2016, o CNJ emitiu a Resolução nº 221/2016 que instituiu princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A gestão participativa e democrática constitui-se em método que enseja a magistrados, servidores e, quando oportuno, jurisdicionados, a possibilidade de participar do processo decisório por meio de mecanismos participativos que permitam a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias.

Para o cumprimento da resolução supracitada, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5 elaborou um questionário para que todos os interessados participem da construção das Metas da Justiça do Trabalho/TRT5. Os resultados dessa consulta pública serão discutidos no 13º Encontro Nacional do Poder Judiciário a ser realizado em novembro do ano corrente.

Vale ressaltar que é de suma importância a participação de todos, pois essa consulta pública irá ajudar no aperfeiçoamento da Justiça Trabalhista.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira
Desembargadora Presidente

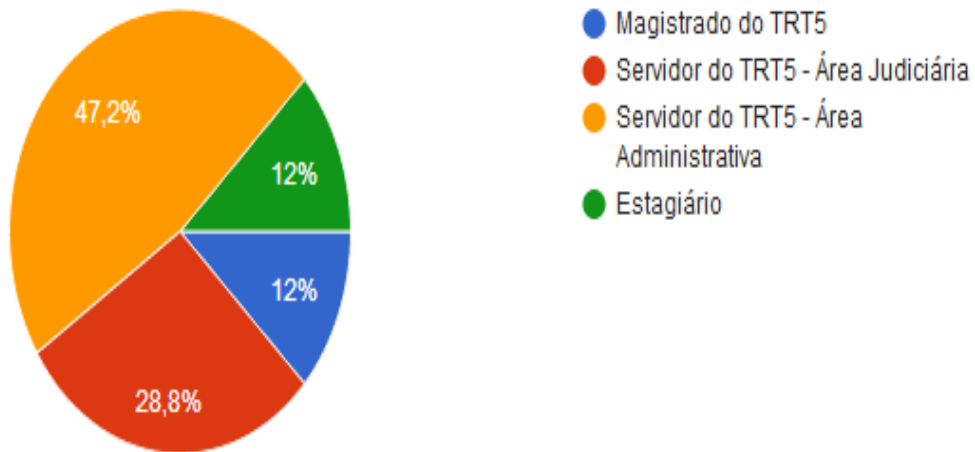
Firno Ferreira Leal Neto
Juiz Gestor de Metas

O objetivo principal desta seção é expor os resumos consolidados das respostas apresentadas pelo Público Interno (Magistrados e Servidores).

Importante observar, ainda, que as propostas textuais apresentadas pelos respondentes, mesmo que minoritárias, estão completamente relacionadas neste relatório. De toda sorte, de maneira genérica a maioria das alternativas são associadas à proposta de combinação da meta com melhoria das estruturas de pessoal das unidades judiciárias; ou de redução de índices de meta.

A pesquisa contou com a participação de 125 colaboradores.

No gráfico abaixo, detalhamos a participação dos componentes:



Macrodesafio - Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos servidores e magistrados.

Meta Nacional 1 - Índice de Processos Julgados (IPJ)

- Julgar quantidade maior de processos de conhecimento (>100%) do que os distribuídos no ano corrente.

Meta Nacional 2 - Índice de Processos Antigos (IPA)

- Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Meta Nacional 6 - Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ)

- Identificar e julgar, até 31/12/2020, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.

Meta Específica da Justiça do Trabalho - Redução do tempo médio de duração do processo na 2ª instância.

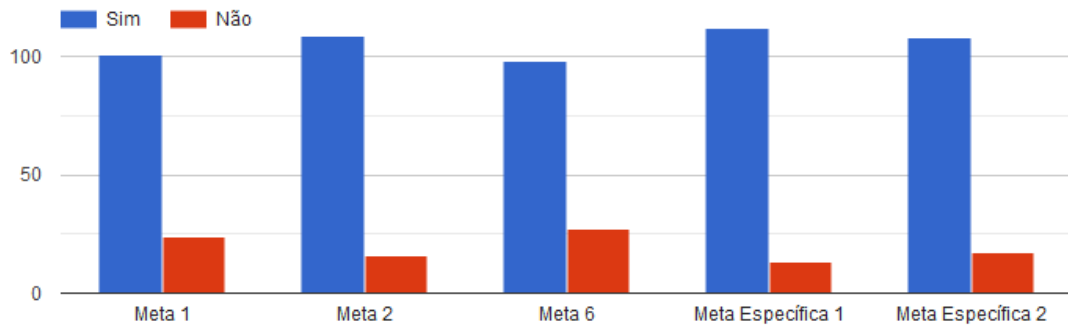
- Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2017 em:
20% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 150 dias.

Meta Específica da Justiça do Trabalho - Redução do tempo médio de duração do processo na 1ª instância - Fase de Conhecimento.

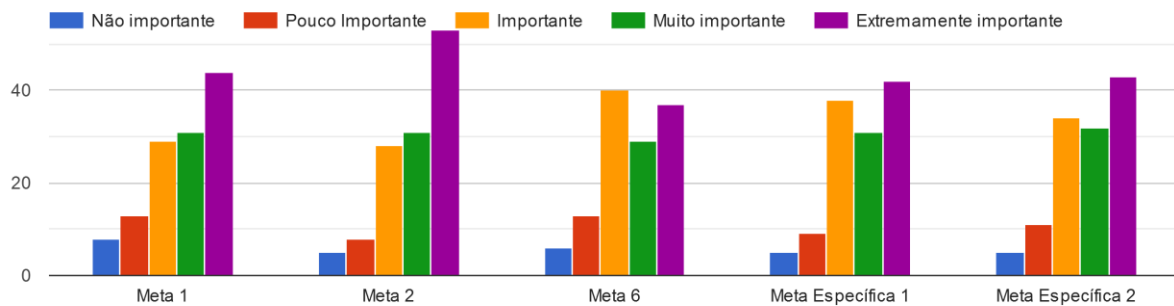
- Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2017 em:
10 - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 200 dias.

Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

1. Você considera que as metas acima contribuirão para tornar a Justiça do Trabalho mais célere e produtiva na prestação jurisdicional?



2. Na sua opinião, qual é o nível de importância de cada uma dessas metas para Justiça do Trabalho?



Macrodesafio - Adoção de soluções alternativas de conflito

Refere-se ao fomento de meios extrajudiciais para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Visa estimular a comunidade a dirimir suas contendas sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem; à formação de agentes comunitários de justiça; e, ainda, à celebração de parcerias com a Defensoria Pública, Secretarias de Assistência Social, Conselhos Tutelares, Ministério Público, e outras entidades afins.

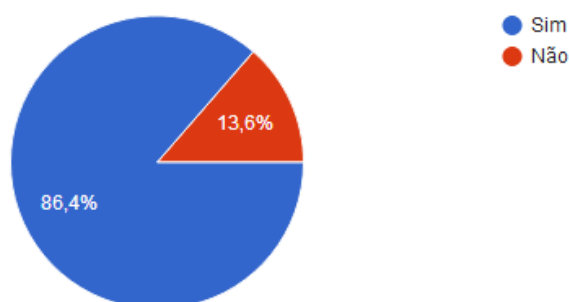
Meta Nacional 3 - Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento (ICONc)

- Manter o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017, em 2020.

Adoção de soluções alternativas de conflito

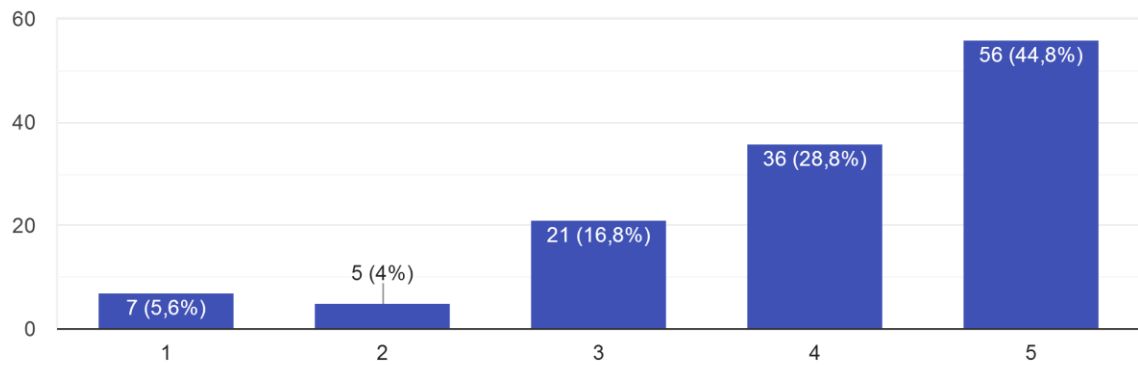
3. Você considera que essa meta contribuirá para que a Justiça do Trabalho adote soluções alternativas de conflito?

125 respostas



4. Na sua opinião, qual é o nível de importância dessa meta para Justiça do Trabalho?

125 respostas



Macrodesafio - Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas

Implantação de ações visando à efetividade das ações judiciais, propiciando a recuperação de bens e valores aos cofres públicos (execuções fiscais) e a solução definitiva dos litígios cíveis e trabalhistas. Para tanto, podem ser adotados mecanismos como a utilização tempestiva dos sistemas de bloqueio de ativos do devedor (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD); a realização de leilões judiciais; a celebração de parcerias com as Procuradorias de Fazenda, juntas comerciais, cartórios de registro de imóveis e de protesto de títulos; a inscrição da dívida nos sistemas de proteção ao crédito, a exemplo do Serasa e SPC, entre outras ações.

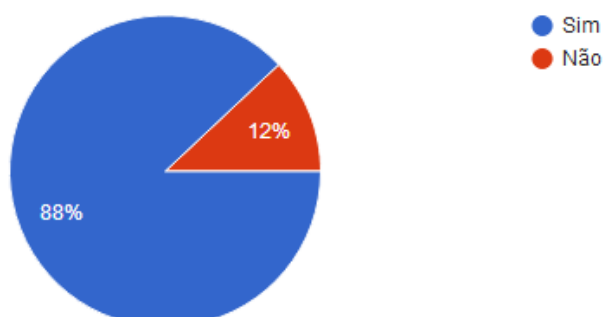
Meta Nacional 5 - Índice de Execução (IE)

- Baixar quantidade maior de processos de execução (>100%) do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas

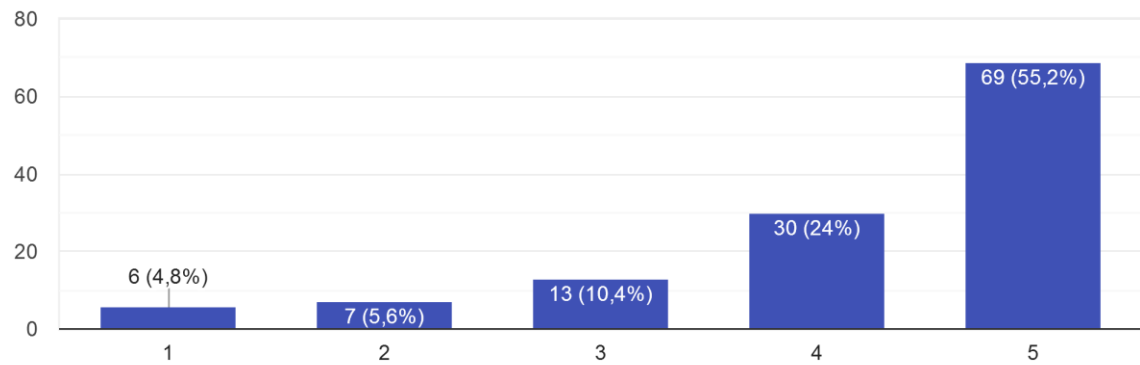
5. Você considera que essa meta contribuirá para impulsionar às execuções fiscais, cíveis e trabalhista na Justiça do Trabalho?

125 respostas



6. Na sua opinião, qual é o nível de importância dessa meta para Justiça do Trabalho?

125 respostas



Macrodesafio - Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes

Refere-se à redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, advindos dos entes públicos, do sistema financeiro, das operadoras de telefonia, entre outros, por meio da gestão da informação e do uso de sistemas eletrônicos. Visa reverter a cultura da excessiva judicialização, com a proposição de inovações legislativas, a criação e aplicação de mecanismos para penalizar a litigância protelatória e o monitoramento sistemático dos assuntos repetitivos e dos grandes litigantes.

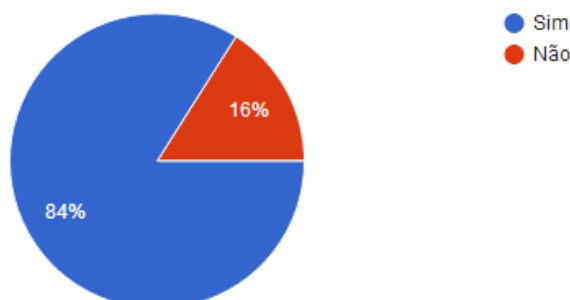
Meta Nacional 7 - Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes em Congnição (ICP)

- Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes

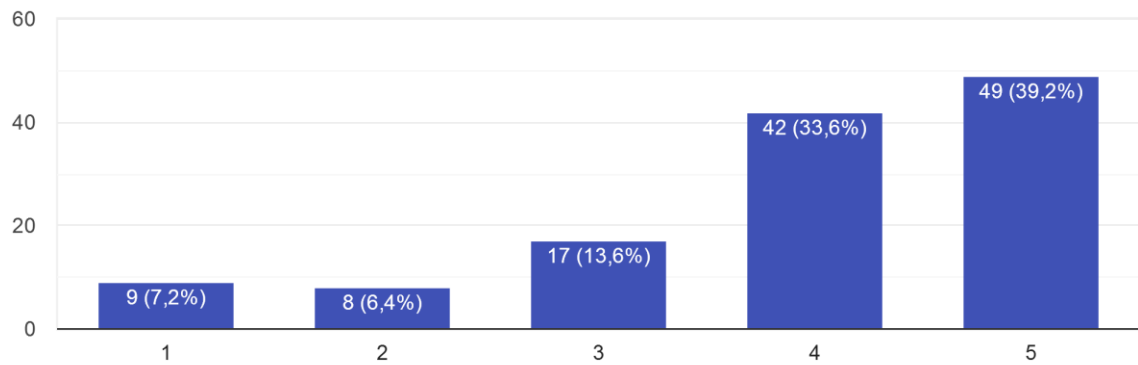
7. Você considera que essa meta contribuirá para a gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes na Justiça do Trabalho?

125 respostas



8. Na sua opinião, qual é o nível de importância dessa meta para Justiça do Trabalho?

125 respostas



As propostas para alteração ou criação de novas metas ou ainda, para alteração da estrutura da Justiça do Trabalho, foram consolidadas abaixo:

1. Deveria haver meta para redução de custo em cada setor. Trabalhar como é comum em grandes empresas, com centro de custo para cada setor. E colocar metas para racionalização dessas despesas. Isso faria evitar solicitações dispendiosas e desnecessárias, como acontece hoje, já que não há um controle setorial das despesas.
2. Não restam dúvidas quanto a relevância destas metas, principalmente levando-se em consideração seus efeitos na melhor prestação jurisdicional. Todavia, não as vejo como exequíveis ante, por um lado, a redução do quadro funcional proveniente das aposentadorias e, por outro, em razão da falta de perspectiva de realização de novos concursos público. Talvez, o uso de novas tecnologias a exemplo da inteligência artificial, já usada em alguns ramos do judiciário, venham a suprir essa perda de mão de obra. Até lá, contudo, fica a dúvida quanto a viabilidade da execução de todas as metas.
3. Prestar um serviço público de excelência, qualificado, inspirador e de real contrapartida à sociedade. E com isso, ser reconhecido como uma instituição de natureza pública e que acrescente um plus além da sua especialização que é mera obrigação.
4. Promoção de políticas de reconhecimento e premiação para magistrados e servidores com alto desempenho profissional.
5. A meta 7 deveria seguir a mesma metodologia das demais, ou seja, julgar x% (92%, por exemplo) do acervo dos 10 maiores litigantes.
6. Para a continuidade de uma melhor prestação jurisdicional por parte desta especializada, e com o escopo de assegurar maior celeridade aos processos, sugiro que: 1- a prioridade em todos os processos físicos. 2- Que os cursos disponibilizados pelo CDP sejam estendidos aos estagiários, por óbvio o que for pertinente, porquanto, além de oportunizar um aprendizado ainda maior, sem dúvida traria um reflexo positivo para o funcionamento dos gabinetes.
7. Repor o número de servidores e magistrados que se aposentaram com urgência. Investigar as varas em que os juízes se ausentam por duradouras e repetitivas licenças.
8. Dar maior atenção na qualificação e na estruturação da Segurança Institucional, o alcance dessas metas trará, também, uma maior exposição à riscos de vida de seus executores, Juízes, oficiais, servidores e o os próprios jurisdicionados. Para refletir!!!
9. Em vez de trabalhar com metas que envolvem apenas números, deveríamos trabalhar com metas de qualidade e verificação do nível de satisfação das pessoas atendidas pela Justiça do Trabalho.
10. Aumentar assessoramento no 1º Grau.
11. Utilização dos recursos tecnológicos para agrupamento de processos com as mesmas partes para organização das sentenças por blocos. O foco é a melhoria dos processos de trabalho para maior eficácia.
12. As metas têm nos transformado em números.
13. Lançamento de uma nova versão do PJe somente após uma consulta pública dos usuários.
14. Limitar a pauta de audiências diárias a um quantitativo que permita a efetiva análise do processo em pauta. Eliminar qualquer forma de exigência de interstício máximo

- entre dias de audiência Não permitir afastamentos de Juízes de 1º Grau para convocações de demandas de julgamento do 2º Grau.
15. Melhoria no arquivamento de processos, estipulando o envio de autos ao arquivo quando o processo já estiver findo há mais de 5(cinco) anos, já com autorização para eliminação.
 16. Criar varas especializadas, fazer mutirão de execução fiscal.
 17. Diminuição das mordomias dos desembargadores e ministros do TST.
 18. Aumentar a lotação de cada Vara do Trabalho 10% em relação ao ano anterior.
 19. Sugiro uma meta que avalie o nível de satisfação dos Servidores e Juízes com o trabalho que executam e com a instituição onde trabalham. Sugiro, também, uma meta que avalie a qualidade de vida no ambiente de trabalho.
 20. Melhorar a Gestão, e fazer concurso público para atingir as metas.
 21. É importante que as metas sejam reavaliadas, em relação aos percentuais, considerando a redução do número de servidores causada pelas aposentadorias e também levando em consideração a redução dos processos na 1ª instância após a reforma trabalhista. A avaliação deve verificar se um fator anula o outro, ou se há desproporção nas metas.
 22. Reduzir de 10% a 20%.
 23. Aumento de pessoal, melhores condições de trabalho e qualificação dos servidores na atividade fim; deixar de priorizar as novidades tecnológicas que demandam custos, desviam o cumprimento da atividade finalística com comparecimento em cursos para conhecimento dessas novidades que causam stress e pouco auxiliam ou melhoram o serviço.
 24. Priorizar as execuções muito antigas.
 25. Não há como se cumprir metas sem que existam as condições adequadas para tanto, o que inclui a nomeação de novos servidores e magistrados, além da constante capacitação dos que já laboram no âmbito da Justiça do Trabalho. O estabelecimento de metas, pura e simplesmente, buscando unicamente uma solução matemática também não parece ser uma medida salutar. O bom magistrado não é aquele que julga uma grande quantidade de processos, mas sim o que analisa e interpreta de forma qualificada. O bom servidor não é aquele que consegue dar andamento aos processos de maneira atabalhoada. Com efeito, o que deve ser priorizado é a qualidade das decisões, a qualidade do serviço prestado, não apenas a quantidade. Não identifiquei, em nenhuma das metas, a busca pelo trabalho qualificado. Em sede de processo o que importa é a efetividade e não a quantidade das decisões. Nessa linha de interpretação, faz-se necessária uma mudança na forma como o Judiciário enxerga os bons magistrados e bons servidores. A qualidade precisa ser priorizada.
 26. Aprimorar, ao máximo, a execução, a fim de desestimular devedores contumazes.
 27. Que as verificações, juntas e até mesmo despachos das petições nos autos sejam feitas diariamente, evitando assim o acúmulo de serviço e que cumprimento seja imediato. Ao final de cada ano, fazer um levantamento dos andamentos dos processos e, se for o caso, iniciar o ano subsequente com um mutirão ou então realizar o mutirão no próprio ano que se encerra, iniciando assim o próximo ano com menos acervo processual.
 28. Julgar os incidentes de uniformização de jurisprudência (IUJ) que se encontram sobrestados, aguardando a relatora, que foi cedida ao CNJ, cujo prazo extrapolou o previsto no regimento interno do TRT5.
 29. Tempo total de duração do processo.
 30. Que os processos não durem mais de 5 anos. Qualquer que seja a decisão.
 31. Sugiro a criação de metas qualitativas relacionadas às decisões de mérito proferidas (aleatória e por amostragem) e classificadas em ranking feita através de notas

- atribuídas por principais representantes dos sujeitos envolvidos no processo compostas em comissão.
32. Criação e implementação de programas de integridade nos moldes do decreto 9.203/2017 e manuais da CGU.
 33. Estipular prazo para prolação de sentença de primeira instância.
 34. Criação de Câmaras de Composição nas Varas a fim de conciliar processos em fase de execução e também com grande número de reclamações.
 35. Haver mais celeridade para realização de audiências, fazendo com que as mesmas não sejam incluídas em pautas tão distantes da data de propositura da reclamação.
 36. Concentrar os servidores e a pauta de audiências em um único turno, ou seja, deveria ser adotado o turnão das 07:00 às 13:00 horas. Com o Pje torna-se desnecessário o horário das 08:00 às 18:00.
 37. A não necessidade de desarquivar processos com valores remanescentes e rápida emissão de alvarás nestes casos.
 38. Sentenças líquidas, processo de cálculos trabalhistas feito mais rapidamente pelos servidores.
 39. Prioridade para as execuções e julgamento 2a. Instância.
 40. Sugiro mais celeridade na fase de execução, principalmente, nos bloqueios de Bacenjud com mais rapidez, para evitar das Reclamadas tirarem os valores das contas ou usar laranjas.... De nada adianta Justiça se no final o Trabalhador não recebe nada... "Justiça tardia não é justiça!"
 41. Fechar a Justiça do Trabalho.
 42. Facilitar rotina de diligências de Advogados.
 43. Simplificar os procedimentos para homologação de acordo extra-judicial. Liberdade às partes para fixar os limites da quitação.
 44. Reduzir o tempo de tramitação interna nas varas, para expedientes que não dependem de pronunciamento das partes, a exemplo das certificações de decurso de prazo.
 45. Aproveitar os candidatos aprovados no Concurso Público do TRF1 - SJBA, com a finalidade de contribuírem para o atingimento dessas metas.
 46. A meta 5 levará a JT a ser fiscal do tesouro nacional, em detrimento da busca da justiça social...
 47. Cumprir prazos para sentenciar.
 48. Julgar os processos mais antigos, respeitando assim a prioridade de distribuição e seguindo uma fila justa. Não é possível que um processo se encontre parado para despacho por 6 ANOS! Absurdo.
 49. O mais importante é a celeridade processual e a segurança jurídica, visto que enfrentamos uma demora sem explicação dos atos e decisões processuais e a discrepância entre as decisões proferidas.
 50. A Justiça do Trabalho, felizmente, já está à frente de outros setores do judiciário brasileiro. Mas, é importante que continue evoluindo de forma justa, independente e célere. Que continue a fazer esse tipo de consulta junto ao seu público envolvido e à sociedade como um todo. Parabéns!
 51. Criar mais mecanismos para efetiva execução para evitar que empregadores se esquivem do pagamento ao qual foi condenado.
 52. Reduzir o tempo de espera das partes, testemunhas e advogados para o início das audiências em 1ª instância, evitando agendamentos de audiências de instrução de 5 em 5 minutos.
 53. Viabilizar e admitir a instalação e funcionamento de Câmaras de Conciliação, Mediação e Arbitragem antes mesmo de admitido o feito na Distribuição,

encaminhando os conflitos de interesse e possibilitando a aplicação dos métodos alternativos da solução dos conflitos.

54. A celeridade sem justiça, a simplificação que precariza direitos, a elisão oportunista e inconstitucional do caráter protetivo desta justiça, a supressão dos princípios do "in dubio pro operarum" e "in dubio pro misero" apresentam-se, como verdadeiro retrocesso das conquistas históricas dos trabalhadores e o fim lastimável desta especializada.
55. Apoio sempre as metas que visam a diminuição do tempo de tramitação dos processos, pois assim a atuação jurisdicional fica mais célere e eficaz.
56. Priorizar julgamentos de processos que envolvam assédio moral e condições ambientais de trabalho, em vista o risco de adoecimento psíquico e sequelas irreversíveis nos empregados. Considerar os maiores litigantes quanto à matéria.
57. Criar e dinamizar Central de Conciliação com mecanismos próprios.

ANEXO II - ATIVIDADE 2

Relatório do Processo Participativo para Formulação das Metas Nacionais 2020 - Pesquisa Externa



Secretaria de Gestão
Estratégica

Sumário

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA	5
Macrodesafio - Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional	Erro! Indicador não definido.
Macrodesafio - Adoção de soluções alternativas de conflito	Erro! Indicador não definido.
Macrodesafio - Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas	Erro! Indicador não definido.
Macrodesafio - Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes	Erro! Indicador não definido.

I. INTRODUÇÃO

A consulta pública realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região foi dividida em público interno, que incluiu todos os magistrados e os servidores do regional, e público externo, aberta aos advogados, procuradores, além da própria sociedade. Devido ao caráter colaborativo da iniciativa, sem obrigação de resposta, optou-se por não utilizar técnicas probabilísticas para amostragem estatística, o que viabilizaria inferências acerca da opinião de toda a população. Assim, todos os colaboradores foram incentivados a participar da pesquisa por adesão.

Os participantes deveriam responder se as metas e percentuais propostos contribuiriam para uma melhor prestação jurisdicional, indicando também, o nível de importância de cada uma delas. Ao final, o respondente poderia ainda, sugerir uma nova meta ou aprimoramentos às existentes.

A coleta de dados, sob as premissas de celeridade e de baixo custo operacional, optou-se por apurar as opiniões dos colaboradores acerca da PIME oriunda do CNJ, por meio de questionário eletrônico no software Google Forms.

A consulta pública foi realizada no período de 08/07 a 29/07/2019 e foi amplamente divulgada no portal do TRT5 (internet) e redes sociais eletrônicas.

IR PARA O CONTEÚDO 1 IR PARA O MENU 2 IR PARA A BUSCA 3 IR PARA O RODAPÉ 4

ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

TRT5
Tribunal Regional
do Trabalho da 5ª Região

Justiça
do Trabalho

Instagram Facebook YouTube

Pesquisar no site

Institucional Bases Jurídicas Processos Informes Comunicação Funcionamento Transparência

Diário Eletrônico Início » Notícias » Metas estratégicas da Justiça do Trabalho para 2020: sociedade pode opinar até o dia 29/7

Processo Judicial Eletrônico **Metas estratégicas da Justiça do Trabalho para 2020: sociedade pode opinar até o dia 29/7**

Advogados / Peritos O público do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5-BA) pode responder até o dia 29 de julho o **Questionário de construção das Metas da Justiça do Trabalho/TRT5 para 2020**. Veja abaixo a comunicação da presidente do TRT5, desembargadora Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira, e do gestor de Metas, juiz Firmo Ferreira Leal Neto, sobre a importância da participação:

Depósitos e Recolhimentos

Endereços e Telefones

Serviço de Informações ao Cidadão

Ouvidoria

Certidões

Hastas Públicas

Cejusc - Centro de Conciliação

Plantões Judiciários

Autenticidade de Documentos

TRT5-Saúde

Corregedoria Regional

JTe-Mobile

Fale Conosco

Prezados Magistrados, Procuradores, Advogados, Servidores, Associações de Classes e demais interessados no aperfeiçoamento da Justiça do Trabalho,

Em maio do ano de 2016, o CNJ emitiu a Resolução nº 221/2016 que instituiu princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A gestão participativa e democrática constitui-se em método que enseja a magistrados, servidores e, quando oportuno, jurisdicionados, a possibilidade de participar do processo decisório por meio de mecanismos participativos que permitam a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias.

Para o cumprimento da resolução supracitada, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5 elaborou um questionário para que todos os interessados participem da construção das Metas da Justiça do Trabalho/TRT5. Os resultados dessa consulta pública serão discutidos no 13º Encontro Nacional do Poder Judiciário a ser realizado em novembro do ano corrente.

Vale ressaltar que é de suma importância a participação de todos, pois essa consulta pública irá ajudar no aperfeiçoamento da Justiça Trabalhista.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira
Desembargadora Presidente

Firmo Ferreira Leal Neto
Juiz Gestor de Metas

Secom TRT5 (Franklin Carvalho) - 8/7/2019

Ressalte-se, contudo, que, para fins de análise, somente os questionários que tiveram todas as respostas salvas e enviadas foram considerados.

II. ANÁLISE DOS RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA



← Jurisdicionados - Proposta de Metas Nacionais 2019 - TRT5

PERGUNTAS RESPOSTAS 43

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Proposta de Metas Nacionais para 2019 - Prazo: 25/06 a 17/07/2018

Prezados Magistrados, Procuradores, Advogados, Servidores, Associações de Classes e demais interessados no aperfeiçoamento da Justiça do Trabalho,

Em maio do ano de 2016, o CNJ emitiu a Resolução nº 221/2016 que instituiu princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A gestão participativa e democrática constitui-se em método que enseja a magistrados, servidores e, quando oportuno, jurisdicionados, a possibilidade de participar do processo decisório por meio de mecanismos participativos que permitam a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias.

Para o cumprimento da resolução supracitada, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5 elaborou um questionário para que todos os interessados participem da construção das Metas da Justiça do Trabalho/TRT5. Os resultados dessa consulta pública serão discutidos no 12º Encontro Nacional do Poder Judiciário a ser realizado em novembro do ano corrente.

Vale ressaltar que é de suma importância a participação de todos, pois essa consulta pública irá ajudar no aperfeiçoamento da Justiça Trabalhista.

Atenciosamente,

Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira
Desembargadora Presidente

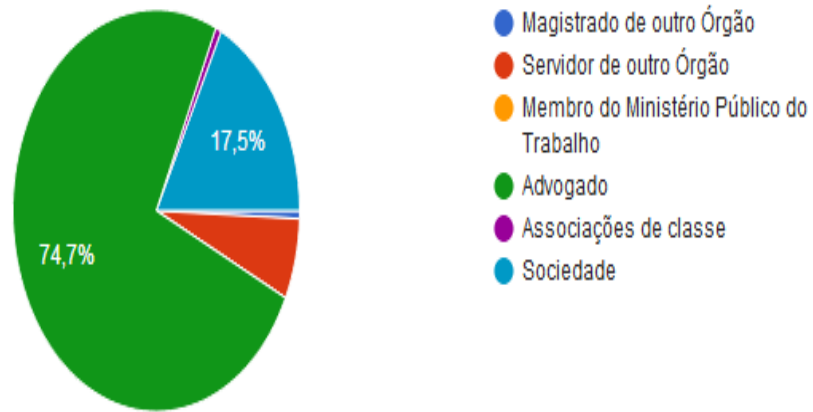
Firmo Ferreira Leal Neto
Juiz Gestor de Metas

O objetivo principal desta seção é expor os resumos consolidados das respostas apresentadas pelo Público Externo (Advogados, Procuradores do Trabalho e outros membros da sociedade).

Importante observar, ainda, que as propostas textuais apresentadas pelos respondentes, mesmo que minoritárias, estão completamente relacionadas no anexo deste relatório. De toda sorte, de maneira genérica a maioria das alternativas são associadas à proposta de combinação da meta com melhoria das estruturas de pessoal das unidades judiciárias; ou de redução de índices de meta.

A pesquisa contou com a participação de 43 colaboradores.

No gráfico abaixo, detalhamos a participação dos componentes:



Macrodesafio - Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

Tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade dos servidores e magistrados.

Meta Nacional 1 - Índice de Processos Julgados (IPJ)

- Julgar quantidade maior de processos de conhecimento (>100%) do que os distribuídos no ano corrente.

Meta Nacional 2 - Índice de Processos Antigos (IPA)

- Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Meta Nacional 6 - Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ)

- Identificar e julgar, até 31/12/2020, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.

Meta Específica da Justiça do Trabalho - Redução do tempo médio de duração do processo na 2ª instância.

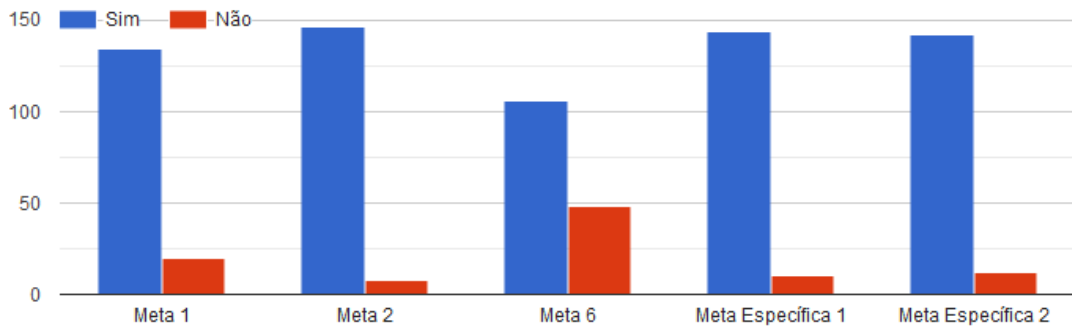
- Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2017 em:
20% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 150 dias.

Meta Específica da Justiça do Trabalho - Redução do tempo médio de duração do processo na 1ª instância - Fase de Conhecimento.

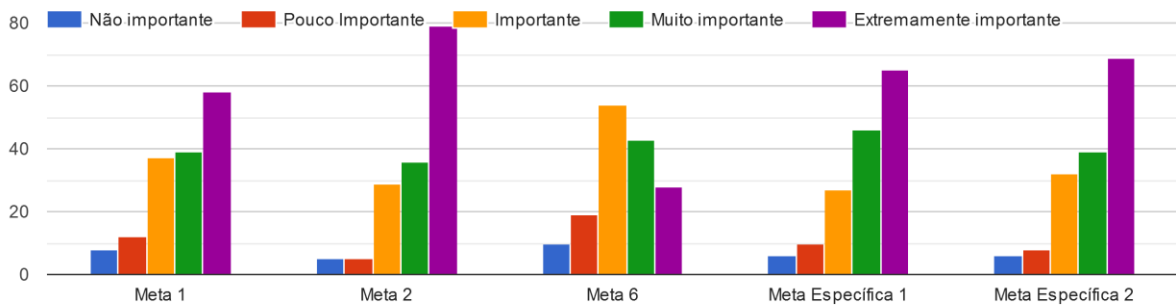
- Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2017 em:
10 - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 200 dias.

Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional

1. Você considera que as metas acima contribuirão para tornar a Justiça do Trabalho mais célere e produtiva na prestação jurisdicional?



2. Na sua opinião, qual é o nível de importância de cada uma dessas metas para Justiça do Trabalho?



Macrodesafio - Adoção de soluções alternativas de conflito

Refere-se ao fomento de meios extrajudiciais para resolução negociada de conflitos, com a participação ativa do cidadão. Visa estimular a comunidade a dirimir suas contendas sem necessidade de processo judicial, mediante conciliação, mediação e arbitragem; à formação de agentes comunitários de justiça; e, ainda, à celebração de parcerias com a Defensoria Pública, Secretarias de Assistência Social, Conselhos Tutelares, Ministério Público, e outras entidades afins.

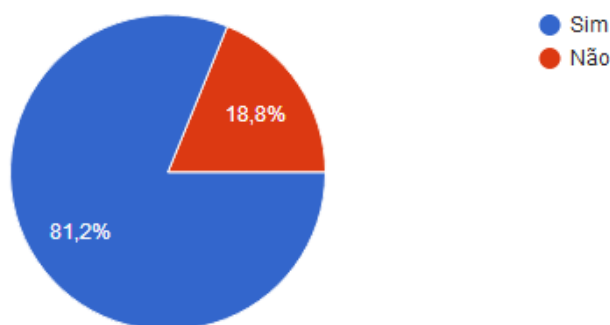
Meta Nacional 3 - Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento (ICONc)

- Manter o Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017, em 2020.

Adoção de soluções alternativas de conflito

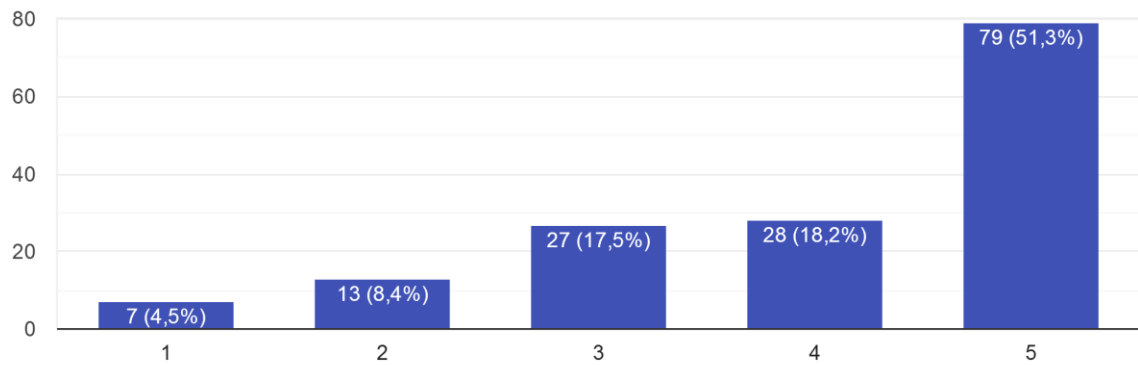
3. Você considera que essa meta contribuirá para que a Justiça do Trabalho adote soluções alternativas de conflito?

154 respostas



4. Na sua opinião, qual é o nível de importância dessa meta para Justiça do Trabalho?

154 respostas



Macrodesafio - Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas

Implantação de ações visando à efetividade das ações judiciais, propiciando a recuperação de bens e valores aos cofres públicos (execuções fiscais) e a solução definitiva dos litígios cíveis e trabalhistas. Para tanto, podem ser adotados mecanismos como a utilização tempestiva dos sistemas de bloqueio de ativos do devedor (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD); a realização de leilões judiciais; a celebração de parcerias com as Procuradorias de Fazenda, juntas comerciais, cartórios de registro de imóveis e de protesto de títulos; a inscrição da dívida nos sistemas de proteção ao crédito, a exemplo do Serasa e SPC, entre outras ações.

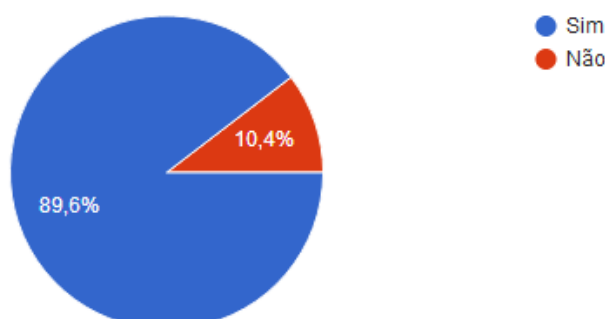
Meta Nacional 5 - Índice de Execução (IE)

- Baixar quantidade maior de processos de execução (>100%) do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Impulso às execuções fiscais, cíveis e trabalhistas

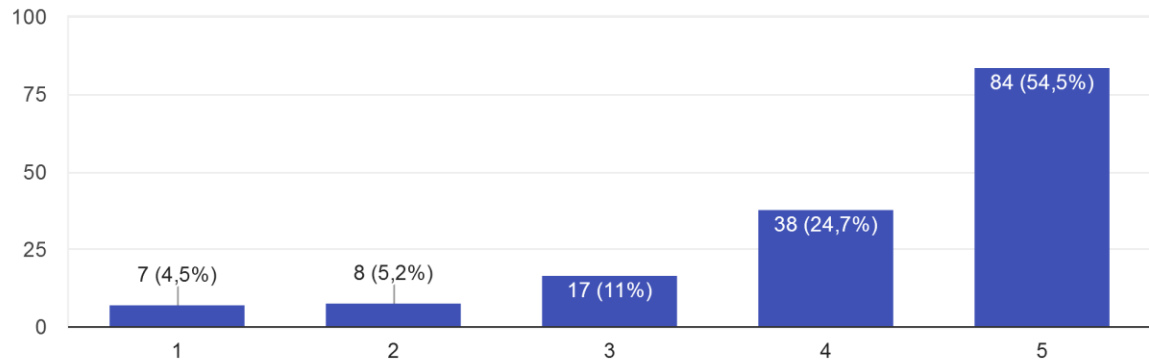
5. Você considera que essa meta contribuirá para impulsionar às execuções fiscais, cíveis e trabalhista na Justiça do Trabalho?

154 respostas



6. Na sua opinião, qual é o nível de importância dessa meta para Justiça do Trabalho?

154 respostas



Macrodesafio - Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes

Refere-se à redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, advindos dos entes públicos, do sistema financeiro, das operadoras de telefonia, entre outros, por meio da gestão da informação e do uso de sistemas eletrônicos. Visa reverter a cultura da excessiva judicialização, com a proposição de inovações legislativas, a criação e aplicação de mecanismos para penalizar a litigância protelatória e o monitoramento sistemático dos assuntos repetitivos e dos grandes litigantes.

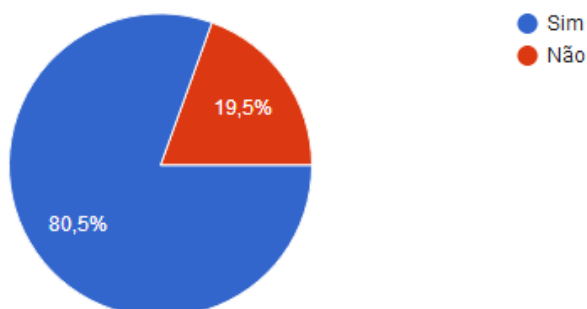
Meta Nacional 7 - Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes em Congnição (ICP)

- Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes

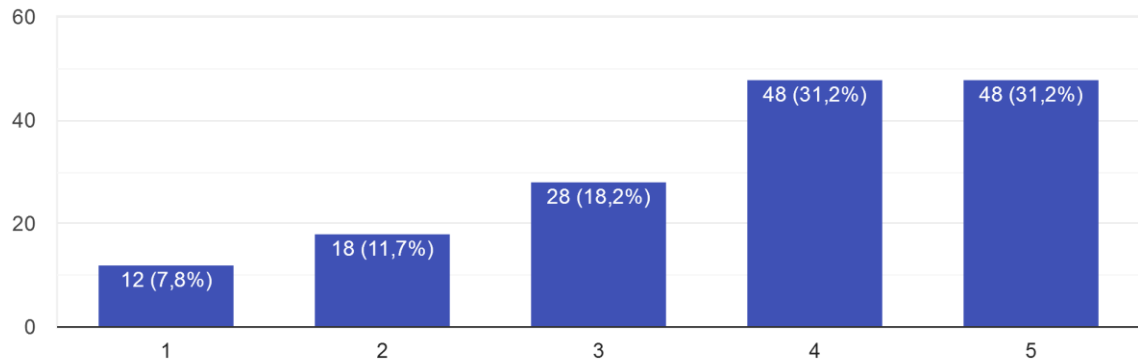
7. Você considera que essa meta contribuirá para a gestão das demandas repetitivas e dos grandes litigantes na Justiça do Trabalho?

154 respostas



8. Na sua opinião, qual é o nível de importância dessa meta para Justiça do Trabalho?

154 respostas



As propostas para alteração ou criação de novas metas ou ainda, para alteração da estrutura da Justiça do Trabalho, foram consolidadas abaixo:

1. Deveria haver meta para redução de custo em cada setor. Trabalhar como é comum em grandes empresas, com centro de custo para cada setor. E colocar metas para racionalização dessas despesas. Isso faria evitar solicitações dispendiosas e desnecessárias, como acontece hoje, já que não há um controle setorial das despesas.
2. Não restam dúvidas quanto a relevância destas metas, principalmente levando-se em consideração seus efeitos na melhor prestação jurisdicional. Todavia, não as vejo como exequíveis ante, por um lado, a redução do quadro funcional proveniente das aposentadorias e, por outro, em razão da falta de perspectiva de realização de novos concursos público. Talvez, o uso de novas tecnologias a exemplo da inteligência artificial, já usada em alguns ramos do judiciário, venham a suprir essa perda de mão de obra. Até lá, contudo, fica a dúvida quanto a viabilidade da execução de todas as metas.
3. Prestar um serviço público de excelência, qualificado, inspirador e de real contrapartida à sociedade. E com isso, ser reconhecido como uma instituição de natureza pública e que acrescente um plus além da sua especialização que é mera obrigação.
4. Promoção de políticas de reconhecimento e premiação para magistrados e servidores com alto desempenho profissional.
5. A meta 7 deveria seguir a mesma metodologia das demais, ou seja, julgar x% (92%, por exemplo) do acervo dos 10 maiores litigantes.
6. Para a continuidade de uma melhor prestação jurisdicional por parte desta especializada, e com o escopo de assegurar maior celeridade aos processos, sugiro que: 1- a prioridade em todos os processos físicos. 2- Que os cursos disponibilizados pelo CDP sejam estendidos aos estagiários, por óbvio o que for pertinente, porquanto, além de oportunizar um aprendizado ainda maior, sem dúvida traria um reflexo positivo para o funcionamento dos gabinetes.
7. Repor o número de servidores e magistrados que se aposentaram com urgência. Investigar as varas em que os juízes se ausentam por duradouras e repetitivas licenças.
8. Dar maior atenção na qualificação e na estruturação da Segurança Institucional, o alcance dessas metas trará, também, uma maior exposição à riscos de vida de seus executores, Juízes, oficiais, servidores e o os próprios jurisdicionados. Para refletir!!!
9. Em vez de trabalhar com metas que envolvem apenas números, deveríamos trabalhar com metas de qualidade e verificação do nível de satisfação das pessoas atendidas pela Justiça do Trabalho.
10. Aumentar assessoramento no 1º Grau.
11. Utilização dos recursos tecnológicos para agrupamento de processos com as mesmas partes para organização das sentenças por blocos. O foco é a melhoria dos processos de trabalho para maior eficácia.
12. As metas têm nos transformado em números.
13. Lançamento de uma nova versão do PJe somente após uma consulta pública dos usuários.
14. Limitar a pauta de audiências diárias a um quantitativo que permita a efetiva análise do processo em pauta. Eliminar qualquer forma de exigência de interstício máximo

- entre dias de audiência Não permitir afastamentos de Juízes de 1º Grau para convocações de demandas de julgamento do 2º Grau.
15. Melhoria no arquivamento de processos, estipulando o envio de autos ao arquivo quando o processo já estiver findo há mais de 5(cinco) anos, já com autorização para eliminação.
 16. Criar varas especializadas, fazer mutirão de execução fiscal.
 17. Diminuição das mordomias dos desembargadores e ministros do TST.
 18. Aumentar a lotação de cada Vara do Trabalho 10% em relação ao ano anterior.
 19. Sugiro uma meta que avalie o nível de satisfação dos Servidores e Juízes com o trabalho que executam e com a instituição onde trabalham. Sugiro, também, uma meta que avalie a qualidade de vida no ambiente de trabalho.
 20. Melhorar a Gestão, e fazer concurso público para atingir as metas.
 21. É importante que as metas sejam reavaliadas, em relação aos percentuais, considerando a redução do número de servidores causada pelas aposentadorias e também levando em consideração a redução dos processos na 1ª instância após a reforma trabalhista. A avaliação deve verificar se um fator anula o outro, ou se há desproporção nas metas.
 22. Reduzir de 10% a 20%.
 23. Aumento de pessoal, melhores condições de trabalho e qualificação dos servidores na atividade fim; deixar de priorizar as novidades tecnológicas que demandam custos, desviam o cumprimento da atividade finalística com comparecimento em cursos para conhecimento dessas novidades que causam stress e pouco auxiliam ou melhoram o serviço.
 24. Priorizar as execuções muito antigas.
 25. Não há como se cumprir metas sem que existam as condições adequadas para tanto, o que inclui a nomeação de novos servidores e magistrados, além da constante capacitação dos que já laboram no âmbito da Justiça do Trabalho. O estabelecimento de metas, pura e simplesmente, buscando unicamente uma solução matemática também não parece ser uma medida salutar. O bom magistrado não é aquele que julga uma grande quantidade de processos, mas sim o que analisa e interpreta de forma qualificada. O bom servidor não é aquele que consegue dar andamento aos processos de maneira atabalhoada. Com efeito, o que deve ser priorizado é a qualidade das decisões, a qualidade do serviço prestado, não apenas a quantidade. Não identifiquei, em nenhuma das metas, a busca pelo trabalho qualificado. Em sede de processo o que importa é a efetividade e não a quantidade das decisões. Nessa linha de interpretação, faz-se necessária uma mudança na forma como o Judiciário enxerga os bons magistrados e bons servidores. A qualidade precisa ser priorizada.
 26. Aprimorar, ao máximo, a execução, a fim de desestimular devedores contumazes.
 27. Que as verificações, juntas e até mesmo despachos das petições nos autos sejam feitas diariamente, evitando assim o acúmulo de serviço e que cumprimento seja imediato. Ao final de cada ano, fazer um levantamento dos andamentos dos processos e, se for o caso, iniciar o ano subsequente com um mutirão ou então realizar o mutirão no próprio ano que se encerra, iniciando assim o próximo ano com menos acervo processual.
 28. Julgar os incidentes de uniformização de jurisprudência (IUJ) que se encontram sobrestados, aguardando a relatora, que foi cedida ao CNJ, cujo prazo extrapolou o previsto no regimento interno do TRT5.
 29. Tempo total de duração do processo.
 30. Que os processos não durem mais de 5 anos. Qualquer que seja a decisão.
 31. Sugiro a criação de metas qualitativas relacionadas às decisões de mérito proferidas (aleatória e por amostragem) e classificadas em ranking feita através de notas

- atribuídas por principais representantes dos sujeitos envolvidos no processo compostas em comissão.
32. Criação e implementação de programas de integridade nos moldes do decreto 9.203/2017 e manuais da CGU.
 33. Estipular prazo para prolação de sentença de primeira instância.
 34. Criação de Câmaras de Composição nas Varas a fim de conciliar processos em fase de execução e também com grande número de reclamações.
 35. Haver mais celeridade para realização de audiências, fazendo com que as mesmas não sejam incluídas em pautas tão distantes da data de propositura da reclamação.
 36. Concentrar os servidores e a pauta de audiências em um único turno, ou seja, deveria ser adotado o turnão das 07:00 às 13:00 horas. Com o Pje torna-se desnecessário o horário das 08:00 às 18:00.
 37. A não necessidade de desarquivar processos com valores remanescentes e rápida emissão de alvarás nestes casos.
 38. Sentenças líquidas, processo de cálculos trabalhistas feito mais rapidamente pelos servidores.
 39. Prioridade para as execuções e julgamento 2a. Instância.
 40. Sugiro mais celeridade na fase de execução, principalmente, nos bloqueios de Bacenjud com mais rapidez, para evitar das Reclamadas tirarem os valores das contas ou usar laranjas.... De nada adianta Justiça se no final o Trabalhador não recebe nada... "Justiça tardia não é justiça!"
 41. Fechar a Justiça do Trabalho.
 42. Facilitar rotina de diligências de Advogados.
 43. Simplificar os procedimentos para homologação de acordo extra-judicial. Liberdade às partes para fixar os limites da quitação.
 44. Reduzir o tempo de tramitação interna nas varas, para expedientes que não dependem de pronunciamento das partes, a exemplo das certificações de decurso de prazo.
 45. Aproveitar os candidatos aprovados no Concurso Público do TRF1 - SJBA, com a finalidade de contribuírem para o atingimento dessas metas.
 46. A meta 5 levará a JT a ser fiscal do tesouro nacional, em detrimento da busca da justiça social...
 47. Cumprir prazos para sentenciar.
 48. Julgar os processos mais antigos, respeitando assim a prioridade de distribuição e seguindo uma fila justa. Não é possível que um processo se encontre parado para despacho por 6 ANOS! Absurdo.
 49. O mais importante é a celeridade processual e a segurança jurídica, visto que enfrentamos uma demora sem explicação dos atos e decisões processuais e a discrepância entre as decisões proferidas.
 50. A Justiça do Trabalho, felizmente, já está à frente de outros setores do judiciário brasileiro. Mas, é importante que continue evoluindo de forma justa, independente e célere. Que continue a fazer esse tipo de consulta junto ao seu público envolvido e à sociedade como um todo. Parabéns!
 51. Criar mais mecanismos para efetiva execução para evitar que empregadores se esquivem do pagamento ao qual foi condenado.
 52. Reduzir o tempo de espera das partes, testemunhas e advogados para o início das audiências em 1ª instância, evitando agendamentos de audiências de instrução de 5 em 5 minutos.
 53. Viabilizar e admitir a instalação e funcionamento de Câmaras de Conciliação, Mediação e Arbitragem antes mesmo de admitido o feito na Distribuição,

encaminhando os conflitos de interesse e possibilitando a aplicação dos métodos alternativos da solução dos conflitos.

54. A celeridade sem justiça, a simplificação que precariza direitos, a elisão oportunista e inconstitucional do caráter protetivo desta justiça, a supressão dos princípios do "in dubio pro operarum" e "in dubio pro misero" apresentam-se, como verdadeiro retrocesso das conquistas históricas dos trabalhadores e o fim lastimável desta especializada.
55. Apoio sempre as metas que visam a diminuição do tempo de tramitação dos processos, pois assim a atuação jurisdicional fica mais célere e eficaz.
56. Priorizar julgamentos de processos que envolvam assédio moral e condições ambientais de trabalho, em vista o risco de adoecimento psíquico e sequelas irreversíveis nos empregados. Considerar os maiores litigantes quanto à matéria.
57. Criar e dinamizar Central de Conciliação com mecanismos próprios.

ANEXO III - ATIVIDADE 3



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

MEMÓRIA DE REUNIÃO

1ª Reunião de Análise da Estratégia da Justiça do Trabalho – RAE-JT

O Conselho Superior da Justiça do Trabalho promoveu a 1ª Reunião de Análise da Estratégia da Justiça do Trabalho – RAE-JT, nos dias 30 e 31 de maio de 2019, com o intuito de discutir temas que visassem o alinhamento das atividades desenvolvidas pelas áreas de gestão estratégica; apresentar os resultados da Pesquisa Realidade e Necessidades da Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho; e tratar dos processos participativos, em atendimento à Resolução CNJ nº 221/2016 e à Portaria CNJ nº 114/2016.

Local	Data	Horário
Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região – Brasília - DF	30 e 31 de maio	Das 9h às 18h Das 9h às 12h

1. Participantes

TRT 1	Julliana Barbosa Costa
TRT 2	Leandra Maria Leal de Sant'Anna
TRT 3	Patrícia Helena dos Reis
TRT 4	Carolina S. Ferreira
TRT 5	Márcio Fernando Ribeiro da Silva
TRT 6	Elisabete Duarte de Sousa Alves
TRT 7	Patrícia Cabral Machado
TRT 8	Rodopiano Rocha da Silva Neto
TRT 9	Francisco Riedi
TRT 10	Fabiana Alves de Souza dos Santos Cleuton Lopes Monteiro Lisane Cavalcante Patusco Danilo Correia Batista
TRT 11	Mônica L. Sobreira Leite
TRT 12	Fernanda Gomes Ferreira
TRT 13	Max Frederico Feitosa Guedes Pereira
TRT 14	Lucas Barbosa Bum
TRT 15	Iara Cristina Gomes Antônio Carlos Betanho
TRT 16	Marcos Antônio de Souza Silva Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto
TRT 17	Luciano Magno Brambila



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

MEMÓRIA DE REUNIÃO

1ª Reunião de Análise da Estratégia da Justiça do Trabalho – RAE-JT

TRT 18	Wilane Carlos da Silva Massarani Robinaldo José Santos Alvez
TRT 19	Diego Chendes Dias Gomes
TRT 20	Adriano Leão Venceslau
TRT 21	Karla Sousa da Motta
TRT 22	
TRT 23	Graziela Cunha Brescovici Fabiana de Oliveira Rocha Moraes Gatti
TRT 24	José Silva Barbosa
CSJT	Joaquim Otávio da Silva Pereira Júnior
CSJT	Renata Freire Camargos
CSJT	Cris Hellen Xavier Carvalho

2. Temas tratados

Dia 30 de maio de 2019

Das 9h às 12h

1. Abertura;
2. Resultados da Pesquisa Realidade e Necessidades da Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho;
3. Projetos do TRT da 10ª Região.

Das 14h às 18h

4. Plano de Contribuição – Resolução CSJT nº 229/2018;
5. Proposta Inicial de Metas;
6. Processos Participativos 2019;
7. Modelo de Gestão Estratégica.

Dia 31 de maio de 2019

Das 9h às 12h

1. Glossário Índice de Processos Julgados e Índice de Processos Antigo;
2. Eleição do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho;
3. Rede de Gestão de Riscos;
4. Capacitações para 2019;
5. Temas relevantes para o processo de formulação das Metas Nacionais 2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

MEMÓRIA DE REUNIÃO

1ª Reunião de Análise da Estratégia da Justiça do Trabalho – RAE-JT

3. Deliberações

Dia 30 de maio de 2019

1- Abertura

A reunião teve início com a apresentação do cronograma de atividades da área de gestão estratégica e informações acerca do preenchimento do Sigest, relatórios do e-Gestão e o aperfeiçoamento do Sistema de Gestão Estratégica.

Ressaltou-se a importância do preenchimento do Formulário de Acompanhamento das Metas, pois permite que o Tribunal Regional apresente e acompanhe o desenvolvimento das iniciativas adotadas para o cumprimento das metas. Em relação ao Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD), destacou-se que este ano os parâmetros serão preenchidos pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do CSJT (CGEST) a partir das consultas disponibilizadas no Tesouro Gerencial. Os TRTs deverão, no entanto, acompanhar os valores preenchidos e, detectando inconsistências, entrar em contato com a Secretaria de Orçamento e Finanças do CSJT. Para alterar o dado, deverá ser enviado um e-mail à CGEST justificando a necessidade da alteração.

Os Tribunais Regionais devem continuar sugerindo aprimoramentos aos relatórios disponibilizados no e-Gestão. No entanto, os casos de inconsistências deverão ser tratados por e-mail. A unidade deverá encaminhar o erro encontrado, bem como uma possível causa ou solução. A CGEST irá analisar caso a caso e realizar as mudanças necessárias.

Em relação ao Sigest, destacou-se sua nova versão que será disponibilizada aos TRTs no segundo semestre do ano. A CGEST está avaliando as novas funcionalidades a fim de auxiliar os Tribunais no processo de migração e utilização do novo sistema.

2- Resultados da Pesquisa Realidade e Necessidades da Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho

Os resultados da 2ª Pesquisa Realidade e Necessidades da Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho foram apresentados, destacando que o relatório completo da pesquisa está disponibilizado no site da Coordenadoria (<http://www.csjt.jus.br/web/cgest/planejamento-estrategico-jt/documentos>).

3- Projetos do TRT da 10ª Região

O Tribunal Regional da 10ª Região apresentou três projetos que auxiliam no cumprimento das metas. O primeiro refere-se à Consultoria Estratégica. O magistrado solicita e uma equipe vai até o respectivo gabinete e o auxilia na gestão de processos e de pessoas a fim de otimizar os processos de trabalho. O segundo projeto foi o Encontro dos Comitês Orçamentários, que contribuiu para que o TRT da 10ª Região fosse destaque no IEOD com o melhor resultado de 2018. Esse projeto visa a implementação de um orçamento participativo a partir da capacitação orçamentária de magistrados e servidores, encontros periódicos para monitorar o orçamento e sensibilização para o correto preenchimento do Sistema de Gestão Orçamentária.

Por fim, foi apresentado um simulador desenvolvido na ferramenta Tableau. O simulador permite que



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

MEMÓRIA DE REUNIÃO

1ª Reunião de Análise da Estratégia da Justiça do Trabalho – RAE-JT

o usuário descubra os pontos nos quais devem atuar (conciliação, maiores litigantes) com prioridade para que apresente resultados mais representativos.

4- Plano de Contribuição – Resolução CSJT nº 229/2018

Foram sanadas as dúvidas acerca do preenchimento do *Anexo II: Modelo de Plano de Contribuição dos Tribunais Regionais do Trabalho* e do *Anexo III: Formulário de Acompanhamento das Iniciativas dos Planos de Contribuição dos Tribunais Regionais do Trabalho* da Resolução CSJT nº 229/2018.

Ressaltou-se a importância de preencher os formulários da aludida Resolução, mesmo que o Tribunal já tenha todos os produtos previstos. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CSJT fará um levantamento para verificar o cenário dos Tribunais Regionais no que se refere à Gestão de Pessoas.

5- Proposta Inicial de Metas

A Resolução CSJT nº 233/2019 dispõe sobre as metas do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para 2019 e 2020. Diante disso, os assessores de gestão estratégica ratificaram o uso das metas já aprovadas na Proposta Inicial de Metas, conforme abaixo:

Meta Nacional 1 – Índice de Processos Julgados

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Meta Nacional 2 – Índice de Processos Antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus.

Meta Nacional 3 – Índice de Conciliação

Manter o percentual do biênio 2016/2017 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento

Meta Nacional 5 – Índice de Execução

Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Meta Nacional 6 – Índice de Ações Coletivas Julgadas

Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.

Meta Nacional 7 – Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes

Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

Meta Específica 1 – Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância

Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2017.

Meta Específica 2 – Tempo Médio de Duração do Processo – 1ª Instância – Fase de Conhecimento

Reduzir o prazo médio, em relação ao ano base 2017.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

MEMÓRIA DE REUNIÃO

1ª Reunião de Análise da Estratégia da Justiça do Trabalho – RAE-JT

6- Processos Participativos

A Resolução nº 221/2016 do Conselho Nacional de Justiça prevê a realização de Processos Participativos na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário. Com o intuito de aumentar a efetividade dessa participação, os assessores de gestão estratégica auxiliaram na construção de um Formulário Nacional Padronizado de observância obrigatória por todos os Tribunais Regionais.

A elaboração do formulário considerou as vantagens e desvantagens observadas por outros meios utilizados para realização dos processos participativos. Dessa forma, optou-se por uma pesquisa curta, com perguntas objetivas agrupadas por macrodesafios, sem utilização de termos técnicos e com apenas uma pergunta subjetiva para que o respondente possa sugerir aprimoramentos.

As perguntas aprovadas foram:

- 1) Perfil do respondente;
- 2) Se a meta contribui para o alcance do macrodesafio;
- 3) Nível de importância da meta para a Justiça do Trabalho (escala de 1 a 5);
- 4) Uma pergunta aberta ao final do formulário para sugestões de metas e aprimoramentos.

7- Modelo de Gestão Estratégica

O Plano Estratégico da Justiça do Trabalho será finalizado em 2020, sendo necessária a construção de um novo plano para o período de 2021 a 2026. Diante dessa demanda; do acórdão do Tribunal de Contas da União, que prevê o desdobramento da estratégia em todas as áreas; e do trabalho da auditoria do CSJT, foi criado um grupo de trabalho para definir o modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho, de forma a garantir o alinhamento do Plano Estratégico entre o CNJ, o CSJT e os Tribunais Regionais.

O grupo será composto pelos seguintes membros:

- 1) Joaquim Otávio Pereira da Silva Júnior, Coordenador de Gestão Estratégica do CSJT;
- 2) Renata Freire Camargos, Coordenadora Substituta de Gestão Estratégica do CSJT;
- 4) Patrícia Cabral Machado, servidora do Tribunal Regional da 7ª Região;
- 5) Rodopiano Rocha da Silva Neto, servidor do Tribunal Regional da 8ª Região;
- 6) Fernanda Gomes Ferreira, servidora do Tribunal Regional da 12ª Região;
- 7) Max Frederico Feitosa Guedes Pereira, servidor do Tribunal Regional da 13ª Região;
- 8) Iara Cristina Gomes, servidora do Tribunal Regional da 15ª Região;
- 9) Karla Sousa da Motta, servidora do Tribunal Regional da 21ª Região;
- 10) José Silva Barbosa, servidor do Tribunal Regional da 24ª Região.

Destacou-se a importância do desdobramento da estratégia a fim de evitar a simples replicação de planos estratégicos. O foco deve ser na execução de iniciativas e de projetos para o aprimoramento do órgão.

Um esboço do modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho será apresentado ao Conselho Nacional de Justiça na 3ª Reunião do Comitê Gestor Nacional prevista para o mês de setembro.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

MEMÓRIA DE REUNIÃO

1ª Reunião de Análise da Estratégia da Justiça do Trabalho – RAE-JT

Dia 30 de maio de 2019

1- Glossário Índice de Processos Julgados e Índice de Processos Antigos

A Coordenadoria de Gestão Estratégia do CSJT (CGEST) propôs a divisão dos parâmetros do Índice de Processos Julgados e do Índice de Processos Antigos em 1º e 2º graus.

Os representantes dos Tribunais Regionais aceitaram a proposta. Desse modo, a CGEST irá avaliar o melhor momento para realização das alterações no Sigest.

2- Eleição do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho

A Portaria CNJ nº 59, de 23 de abril de 2019, regulamentou o funcionamento da Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário. O artigo 17 da referida portaria dispõe que as eleições dos Comitês e Subcomitês serão realizadas no Encontro Nacional do Poder Judiciário a cada dois anos.

Diante disso, foi aprovada a dilação do prazo de atuação da atual composição do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho para até o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário.

3- Rede de Gestão de Riscos

A Coordenadoria de Gestão Estratégia do CSJT informou que será desenvolvida a Política de Gestão de Riscos do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em conjunto com os diretores gerais.

Um Ato irá instituir a Rede de Gestão de Riscos da Justiça do Trabalho, composta por Comitê Gestor e Subcomitês Regionais. O Comitê será integrado pelo CSJT, pelo TST e pelos Coordenadores dos Subcomitês. Os Subcomitês serão organizados por região geográfica e serão compostos por dois representantes de cada Tribunal Regional.

Apontou-se a necessidade de incluir a área judiciária na Política de Gestão de Riscos para que seu enfoque não seja apenas a área administrativa. Além disso, ressaltou-se que se deve atentar a qual área a Gestão de Riscos irá se vincular. Em 14 Tribunais Regionais essa área está na Gestão Estratégica.

Os assessores solicitaram que seja enviado um ofício aos Tribunais Regionais para indicação dos representantes que atuarão nos Subcomitês e no Comitê.

4- Capacitações para 2019

✓ e-Gestão

Em agosto, será ofertado aos Tribunais Regionais curso no sistema e-Gestão, uma vez que os relatórios que auxiliam na mensuração das metas são disponibilizados nessa ferramenta. Poderão ser inscritos até dois servidores por TRT.

O curso será de nível intermediário e terá como conteúdo:

- Introdução
- Visualização de Documentos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

MEMÓRIA DE REUNIÃO

1ª Reunião de Análise da Estratégia da Justiça do Trabalho – RAE-JT

- Criação de Relatórios
- Edição de Relatórios
- Universos do Sistema

- ✓ Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho – Sigest
Em virtude dos aprimoramentos do Sigest, que inclui mudanças de funcionalidades, será oferecida nova capacitação presencial no sistema para até 2 servidores por TRT.
O curso será ministrado pela Stratec (empresa responsável pelo Sigest) e terá como conteúdo:
 - Estrutura organizacional
 - Colaboradores
 - Indicadores, parâmetros e Objetivos
 - Relatórios de acompanhamento
 - Projetos
 - Planos de ação
 - Reuniões
 - Gráficos comparativos e mapas comparativos
 - Dashboards, Mapas Estratégicos e Relatórios periódicos
 - Envios de relatórios por email
 - Apresentações e Gestões a vista
 - Integrações

O curso do e-Gestão e do Sigest ocorrerão em paralelo, ou seja, enquanto 10 Tribunais estarão na capacitação do e-Gestão, os demais estarão no curso do Sigest. Depois ocorrerá a troca de cursos.

Inicialmente os cursos teriam 12h/aula, mas os assessores solicitaram aumento da carga horária para melhor aproveitamento dos cursos, além de mudança de data que inicialmente seria de 20 a 22 de agosto, pois ficaria muito próximo da 2ª Reunião Preparatória prevista para semana do dia 26 de agosto.

Diante disso, a CGEST, em conjunto com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CSJT, dilatou os cursos para 16h/aula e antecipou a realização das capacitações para a semana do dia 5 de agosto. Serão encaminhados ofícios aos Tribunais Regionais convidando para participação nos cursos tão logo sejam finalizadas as formalizações contratuais.

- ✓ Metas Estratégicas da Justiça do Trabalho
Atendendo ao disposto na Resolução nº 246/2018 do Conselho Nacional de Justiça, a Coordenadoria de Gestão Estratégica irá disponibilizar curso a distância de 20h/aula sobre as Metas Estratégicas da Justiça do Trabalho.
O curso será disponibilizado aos Tribunais Regionais e terá como conteúdo:
 - Introdução: principais conceitos de planejamento estratégico, objetivos, indicadores e metas
 - Metas Nacionais do Poder Judiciário
 - Metas Nacionais da Justiça do Trabalho
 - Execução, monitoramento, controle e revisão da estratégia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

MEMÓRIA DE REUNIÃO

1ª Reunião de Análise da Estratégia da Justiça do Trabalho – RAE-JT

- ✓ Gerenciamento de Resíduos Sólidos
Tendo em vista que cada Tribunal Regional deverá ter um Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, foi solicitada à CGEST a promoção de capacitação na área. Diante disso, será oferecido curso a distância de 16h/aula sobre o tema em setembro.
O curso terá como conteúdo:
 - Conceitos do Gerenciamento de Resíduos
 - Política Nacional de Resíduos Sólidos
 - Elaboração e Implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

5- Temas relevantes para o processo de formulação das Metas Nacionais 2020

O Conselho Nacional de Justiça enviou o Caderno de Orientações para Formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário. No documento, são apresentados três temas que devem ser refletidos pelos órgãos, a fim de verificar como o Judiciário pode contribuir:

- ✓ Soluções de Judiciário para as Grandes Obras Paralisadas no Brasil;
- ✓ Atenção à Infância e Juventude;
- ✓ Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) – Agenda 2030 no Poder Judiciário.

Observou-se que a Justiça do Trabalho trata em seus projetos dois dos temas apresentados: Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e Atenção à Infância e Juventude, por meio do Plano de Logística Sustentável e com o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, respectivamente.

Durante a 2ª Reunião Preparatória para o XIII Encontro Nacional do Poder Judiciário sugeriu-se uma meta relacionada à saúde. Contudo, verificou-se que o tema está incluído no selo de qualidade elaborado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Diante do exposto, concluiu-se que a Justiça do Trabalho abordará os temas indicados apenas no próximo Plano Estratégico que terá início em 2021, uma vez que atualmente já existem projetos relacionados com a temática sugerida.

Participantes da 1ª Reunião de Análise da Estratégia da Justiça
de 2019
30 e 31 de maio

TRT 1	Julliana Barbosa Costa	
TRT 2	Leandra Maria Leal de Sant'Anna	<i>Leandra Maria Leal de Sant'Anna</i>
TRT 3	Patrícia Helena dos Reis	
TRT 4	Carolina S. Ferreira	<i>Carolina S. Ferreira</i>
TRT 5	Márcio Fernando Ribeiro da Silva	<i>Márcio Fernando Ribeiro da Silva</i>
TRT 6	Elisabete Duarte de Sousa Alves	<i>Elisabete Duarte</i>
TRT 7	Patrícia Cabral Machado	
TRT 8	Rodopiano Rocha da Silva Neto	<i>Rodopiano Rocha da Silva Neto</i>
TRT 9	Francisco Riedi	<i>Francisco Riedi</i>
TRT 10	Fabiana Alves de Souza dos Santos	<i>Fabiana Alves de Souza dos Santos</i>
TRT 11	Mônica L. Sobreira Leite	
TRT 12	Fernanda Gomes Ferreira	<i>Fernanda Gomes Ferreira</i>
TRT 13	Max Frederico Feitosa Guedes Pereira	<i>Max Frederico Feitosa Guedes Pereira</i>
TRT 14	Lucas Barbosa Bum	<i>Lucas Barbosa Bum</i>
TRT 15	Iara Cristina Gomes (Gestão Estratégica)	<i>Iara Cristina Gomes</i>
	Antônio Carlos Betanho (Coordenador de Estatística)	<i>Antônio Carlos Betanho</i>
TRT 16	Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto (Secretário - Geral)	<i>Noredim Oliveira Reuter Ribeiro Neto</i>
	Marcos Antônio de Souza Silva (Coordenador de Gestão Estratégica)	<i>Marcos Antônio de Souza Silva</i>
TRT 17	Luciano Magno Brambila	<i>Luciano Magno Brambila</i>
TRT 18	Wilane Carlos da Silva Massarani (estatística) - Robinaldo José Santos Alvez (governança e estratégia)	<i>Wilane Carlos da Silva Massarani</i>
TRT 19	Diego Chendes Dias Gomes	<i>Diego Chendes Dias Gomes</i>
TRT 20	Adriano Leão Venceslau	<i>Adriano Leão Venceslau</i>
TRT 21	Karla Sousa da Motta	<i>Karla Sousa da Motta</i>
TRT 22	Marcelo Nunes Nolleto	

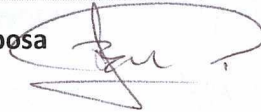
TRT 23

Graziela Cunha Brescovici
Fabiana de Oliveira Rocha Moraes Gatti


Fabiana Gatti

TRT 24

José Silva Barbosa



ANEXO IV - ATIVIDADE 4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística

Ata de Reunião

Assuntos:	Videoconferência com os Tribunais de Médio Porte <ul style="list-style-type: none">• Proposta do Subcomitê de Médio Porte para as Metas 2020*• Proposta de revisão da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026 <p><i>*Reunião realizada para tratar dos processos de Gestão Participativa (Resolução CNJ 221/2016) e em cumprimento ao requisito do Anexo I, art. 6º, VIII, alínea "f" da Portaria CNJ nº 88/2019 (reunião ou videoconferência ou atividade realizada com a participação de outros tribunais).</i></p>		
Data:	31/07/2019	Início: 10:00	Término: 12:45
Organizador:	Tribunal Regional da 9ª Região – Gestor dos Tribunais de Médio Porte		
Participantes:	TRT5 <ul style="list-style-type: none">• Magistrado Gestor de Metas: Firmo Ferreira Leal Neto;• Servidores da unidade de Gestão Estratégica: Márcio Fernando Ribeiro da Silva, Márcio José Pinto da Silva, Erman Mota Barbosa Dias. TRT6 <ul style="list-style-type: none">• Magistrado Gestor de Metas: Saulo Bosco Souza de Medeiros;• Servidoras(es) da unidade de Gestão Estratégica: Elisabete Duarte de Sousa Alves, Maria Terezinha Pimentel de Souza, Mancinelli Faustino Vila Nova. TRT7 <ul style="list-style-type: none">• Servidora da unidade de Gestão Estratégica: Patricia Cabral Machado. TRT8 <ul style="list-style-type: none">• Servidor da unidade de Gestão Estratégica: Rodopiano Rocha da Silva Neto. TRT9 <ul style="list-style-type: none">• Magistrada Gestor de Metas: Des. Ana Carolina Zaina;• Servidores da unidade de Gestão Estratégica: Francisco Riedi, Francisco de Assis da Luz Ribeiro, Luiz Henrique Tacconi. TRT10 <ul style="list-style-type: none">• Magistrada(o) Gestora(r) de Metas: Rubens Curado Silveira;• Servidoras(es) da unidade de Gestão Estratégica: Fabiana Alves de Souza dos Santos, Júlio César Santos, Danilo Batista Correia. TRT12 <ul style="list-style-type: none">• Magistrado Gestor de Metas: Marcel Luciano Higuchi Viegas dos Santos;		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística

	<ul style="list-style-type: none">• Servidor da unidade de Gestão Estratégica: Fábio Zapelini Rebelo. <p>TRT18</p> <ul style="list-style-type: none">• Servidoras(es) da unidade de Gestão Estratégica: Robnaldo José Santos Alves, Cléber Pires Ferreira, Flávia Ramos Queiroz Oliveira, Rafael Ramos Tavares, João Hélio Martins Jr.
--	---

1. Proposta do Subcomitê de Médio Porte para as Metas 2020

A proposta de metas para 2020, e eventuais considerações feitas pelas Regionais de Médio Porte, são apresentadas no “Anexo 1 - Proposta de Metas para 2020.xlsx”.

Ressalta-se que esta proposta será enviada ao CSJT até 14/08/2019.

Destaques:

Meta Nacional 1: Mantida a proposta de meta de "Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente".

Houve acordo de todos os regionais para inclusão de cláusula de barreira de forma que aqueles regionais que não cumprirem esta meta, mas apresentarem informação de que possui acervo de processos menor que o equivalente a cinco meses de distribuição, tenham sua meta considerada cumprida.

A motivação desta cláusula é a consideração da redução do acervo nos Regionais, ocasionada pela Reforma Trabalhista de 2017.

Também houve concordância na inclusão de cláusula condicionante da aplicação desta meta ao Judiciário Trabalhista ao julgamento dos processos no Supremo Tribunal Federal (STF) das ADINs relativas à Reforma Trabalhista.

Meta Nacional 2: Mantida a proposta de meta de "Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, no 1º e 2º graus".

Todos os regionais concordaram integralmente com a meta proposta pelo Conselho.

Meta Nacional 3: Aprovada a proposição de ajuste na linha de base, ano de referência, passando de 2016/2017 para 2018. De forma que a redação da meta seja: "Manter o percentual do ano de 2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística

Adicionalmente, fica consignada a posição, embora vencida, dos regionais:

TRT18 ressaltou a necessidade de se considerar o inciso II do Art 5º da Resolução CSJT 174/2016, para que não exista imposição para realizar conciliação.

TRT5, TRT7 e TRT8, propuseram alteração para que esta meta seja em relação aos processos distribuídos ao invés dos processos solucionados. Em relação a esta proposição, todos os regionais concordaram na necessidade de o CSJT realizar estudos para avaliar a viabilidade desta alteração.

Meta Nacional 5: Com exceção do TRT7 e TRT8, cuja proposta foi de reduzir a meta para 95%, houve concordância dos demais na manutenção da meta com a redação: "Baixar quantidade maior de processos de execução que o total de casos novos de execução do ano corrente".

Meta Nacional 6: Com exceção do TRT7, que propôs a manutenção de 98%, os demais regionais concordaram em propor a redução da meta para 95%, assim a redação proposta é: "Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau".

Todos os regionais concordaram que o CSJT promova estudo para a inclusão de cláusula de barreira relacionada ao quantitativo de processos do Tribunal, de forma similar a proposição da Meta Nacional 1 e considerando a mesma motivação.

Meta Nacional 7: Ficou aprovada por maioria a proposição de manutenção da meta com a redação: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior", vencido o TRT18 que ressaltou a importância da observação do artigo 12 do CPC que estabelece que seja preferencialmente seguida a ordem cronológica dos processos.

Meta Específica 1 da JT: Houve concordância de todos os regionais na manutenção do nível de desafio atual para esta meta, todos também concordaram em alterar a linha de base para o ano de 2018. De forma que a redação proposta é:

Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base de 2018, na 2ª



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística

instância, em

2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 100 dias;

4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 150 dias;

9% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 150 dias;

Todos os regionais também concordaram que, após um processo voltar de suspensão, que o prazo de suspensão não seja computado no prazo médio.

A justificativa para a manutenção do nível do desafio para a segunda instância mencionadas pelos regionais residem no fato de que um dos efeitos da Reforma Trabalhista de 2017, é que a jurisprudência ainda não está estabelecida, e portanto houve um incremento de casos novos na segunda instância. Este fator, aliado aos efeitos da EC 95/2016 e da eminente reforma na lei previdenciária, não permite aos regionais se comprometer com aumento do desafio em um quadro de redução do quadro de servidores e magistrados, por aposentadoria sem perspectiva de reposição.

Meta Específica 2 da JT: Houve concordância de todos os regionais na manutenção do nível de desafio atual para esta meta, todos também concordaram em alterar a linha de base para o ano de 2018. De forma que a redação proposta é:

Reduzir o tempo médio de duração do processo, em relação ao ano base de 2018, na 1ª instância, em:

2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias;

4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 200 dias;

Todos os regionais também concordaram que, após um processo voltar de suspensão, que o prazo de suspensão não seja computado no prazo médio.

As proposições estão compiladas no documento "Anexo 1 - Proposta de Metas para 2020. Xlsx".



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística

2. Proposta de revisão da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026

Missão:

Durante a videoconferência foram apresentadas as proposições de Missão, aprovada na reunião de 30/5/2019 do Comitê Gestor Nacional (CGN). Houve concordância dos membros do Subcomitê com a manutenção da Missão aprovada pelo CGN.

Visão:

Houve a apresentação da Visão, que foi consolidada pelo CNJ a partir de sugestões apresentadas pelos segmentos de Justiça em reunião do CGN no dia 25/6. Os regionais definiram pela apresentação de uma sugestão de Visão:

"Ser reconhecido pela sociedade como um poder judiciário efetivo e ágil, na garantia dos direitos, que contribui para pacificação social e desenvolvimento do país."

Os membros do subcomitê entendem que a visão define o que a organização pretende ser no futuro, incorporando as suas ambições e seus objetivos para um horizonte temporal previamente definido. Ela propicia a criação de um clima de envolvimento e comprometimento dos colaboradores com o futuro da organização. Assim, considerando que a Resolução CNJ nº 198/2014 adotou o sistema gerencial Balanced Scorecard (BSC) como referencial para a atual estratégia nacional do Poder Judiciário, apresenta-se a sugestão de adequação da redação à técnica do BSC, agregando-se um verbo à descrição e assinalando a importância do reconhecimento externo pela sociedade, mantendo-se, todavia, o mesmo sentido proposto pelo CNJ.

Atributos de Valor:

Os membros do Subcomitê concordaram com a manutenção dos atributos de valor que foi apresentada pelo CGN em reunião no dia 25/6.

Macrodesafios:

Durante a videoconferência foi realizada a leitura das propostas dos macrodesafios apresentadas pelos regionais e como houve grande alinhamento das proposições,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
Secretaria de Gestão Estratégica e Estatística

definiu-se que os regionais TRT5, TRT8 e TRT9, atuariam, em contato por e-mail na compilação da proposta final para envio ao CSJT.

A proposta de revisão da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, incluindo Visão, Missão, Valores e Macrodesafios, é apresentada no “Anexo 2 - Proposta quanto ao PE do Poder Judiciário para 2021-2026.docx”.

Ressalta-se que esta proposta foi enviada ao CSJT em 31/07/2019 às 16:41h.

3. Tratativas pós Video conferência

Houve um questionamento por parte de um regional a respeito da votação da versão final pelos regionais a respeito da proposição dos macrodesafios.

O TRT9, que coordena o Subcomitê, obteve autorização junto ao Sr Joaquim Otávio P. da Silva Júnior, para o reenvio da proposição dos macrodesafios depois da validação por todos os regionais membros do subcomitê até o dia 2/8.

Em comunicação eletrônica com todos os regionais membros do Subcomitê do médio porte, a proposição foi validada sendo que apenas a redação do Macrodesafio 13 foi ajustada para aprimorar a forma, adequando à melhores técnicas.

A nova proposição, é apresentada no “Anexo 3 - Proposta quanto ao PE do Poder Judiciário para 2021-2026.docx”, e foi enviada juntamente com esta ata para os membros e para o CGEST do CSJT em 2/8.

Documento enviado eletronicamente a todos os participantes para validação.

ANEXO 5 - ATIVIDADE 5



Comitê de Gestão Estratégica

Reunião de Análise da Estratégia do TRT5 e outros assuntos pertinentes, com os membros do Comitê de Gestão Estratégica - CGE.

ATA DE REUNIÃO

Local	Data	Horário
Gabinete da Presidência	08/08/2019	Das 15h às 16h30min

• Participantes	
Desembargadora Maria de Lourdes Linhares Lima de Oliveira	Presidente do TRT5
Desembargadora Débora Maria Lima Machado	Vice-Presidente do TRT5
Desembargadora Dalila Nascimento Andrade	Corregedora Regional
Juiz Firmo Ferreira Leal Neto	Juiz do Trabalho e Gestor de Metas
Juiz Franklin Christian Gama Rodrigues	Juiz do Trabalho
Juiz Murilo Carvalho Sampaio Oliveira	Juiz do Trabalho
Juíza Dorotéia Silva de Azevedo Mota	Juíza do Trabalho
Tarcísio José Filgueiras dos Reis	Diretor-Geral
Sílvia Renata Rocha Pereira	Secretária-Geral da Presidência
Manuela Rocha Barbosa de Menezes	Secretária-Geral Judiciária
Gabriela Matos de Santana Lacerda	Assessora Chefe da Presidência
Taciano Barbosa Vasconcelos	Assessor Chefe da Vice-Presidência
Orocil Pedreira Santos Júnior	Diretor da Secretaria de Organização e Métodos
Claudia Cristina Ferreira Jorge	Secretaria de
Érica Cristina Dórea Rossiter Tavares	Diretora da Secretaria de Informática
Rogério Belens Pessoa	Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de 2ª Instância
Carlos Alberto Marinho dos Santos	Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças
Caroline Oliveira Guimarães Andrade	Diretora da Secretaria de Administração
Maria das Graças Lima Brandão	Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas
Wellington Oliveira de Almeida	Diretor da Secretaria de Coordenação Judiciária de 1ª Instância
Márcio Fernando Ribeiro da Silva	Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica
Erman Mota Barbosa Dias	Secretaria de Gestão Estratégica



Comitê de Gestão Estratégica

• **Temas a serem tratados**

- a. Análise de cumprimento das metas Nacionais das Metas 2019:
 - i. Área Fim (metas judiciais);
 - ii. Área Meio (iGov's e IEOD);
- b. Comparativo de cumprimento das Metas 2019;
 - i. Metas propostas para 2020 (Plano Estratégico Participativo);
- c. Projetos Estratégicos;
 - i. Cejusc;
 - ii. Sigepe;
 - iii. Garimpo;
 - iv. Gestão Judiciária (e-Correição);
 - v. Tribunal 100% Pje;
- d. Impactos na demanda após a Reforma Trabalhista.
 - i. Resolução 219/2016;

• **Itens para análise e deliberação**

Dando início à reunião, Dra. Lourdes passou a palavra ao Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica, Márcio Fernando, que iniciou os trabalhos apresentando os temas a serem tratados na reunião: Análise de cumprimento das metas Nacionais das Metas 2019; Comparativo de cumprimento das Metas 2019; Deliberações e informações de Projetos Estratégicos; Impactos na demanda após a Reforma Trabalhista observados; e, Metas propostas para 2020 (Plano Estratégico Participativo). Continuou sua apresentação falando da importância dos números e da sua correta análise, dividindo os indicadores em 2 grupos: 1º Grau (processos nas fases de conhecimento e execução) e 2º Grau (conhecimento). Usando a mesma metodologia do CNJ, que soma os processos nas fases de conhecimento e de execução, chamando-os de casos novos, temos em 2018, uma redução de 37,4% no 1º Grau (65.345 casos novos), em relação ao ano de 2017, enquanto no 2º Grau houve um incremento de 17,26% (8.062 casos novos) no mesmo período. Complementou, informando que no 1º Grau, apenas na fase de conhecimento, a queda foi de 44,7%, com distribuição de 70.698 processos em 2018. Fato que decorre muito provavelmente pela implantação da Reforma Trabalhista. Enquanto na fase de execução, a queda foi de apenas 17,6%, com 38.688 execuções iniciadas em 2018. Em relação à Resolução CNJ 219/2016, Márcio Fernando fez um resumo da norma, principalmente nos pontos de conflito com Resolução CSJT 63/2010, como por exemplo na distribuição e movimentação dos servidores, dos cargos em comissão e das funções de confiança. Revelou ainda, que o CNJ faz um acompanhamento rígido do seu cumprimento. Continuando, informou que em janeiro/2019, a movimentação processual, por unidade de processo, no TRT5, encontrava-se com a seguinte proporcionalidade (distribuição média de casos novos do triênio 2016/2018): 75,64% no 1º Grau (149.975 processos) e 24,36% no 2º Grau (48.312 processos). Enquanto na consolidação do quadro de pessoal, na área de apoio direto, estava com a seguinte proporção: 79,07% no 1º Grau (1.390 pessoas) e 20,93% no 2º Grau (368 pessoas). Lembrou que para executar o cálculo acima, a força de trabalho é dividida em apoio direto (área fim - impulsionadora dos processos) e apoio indireto (área meio, excluídas Escola Judicial e Informática). Desta forma, a administração, com o apoio do Comitê de Atenção e Priorização do 1º Grau, já implementou medidas para o remanejamento gradual de pessoal do 1º para o 2º Grau. Seguindo os critérios estabelecidos na referida resolução, deveremos atualizar o



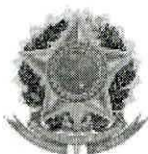
Comitê de Gestão Estratégica

estudo da força de trabalho a cada 2 anos, o que acontecerá em janeiro/2021. Prosseguiu com a apresentação dos dados estatísticos, mostrando que, a partir de 2013, principalmente após a implantação das inspeções processuais, houve uma queda gradativa do número de processos pendentes no 1º Grau. Em 2018 estávamos com 93.892 processos pendentes na fase de conhecimento e atualmente, com 76.276 processos, ou seja, houve uma redução de 58.743 processos nos últimos 20 meses, em razão de 2 fatores: alta produtividade e baixa demanda. Dessa forma, a taxa de congestionamento, no 1º Grau, que está em 52,85%, tem uma tendência de queda significativa. Por outro lado, no 2º Grau, notadamente a partir de 2015, com os processos sobrestados, com o elevado crescimento dos casos novos, sem aumento da estrutura de apoio, chegamos em agosto/2018 com 72.827 processos pendentes e com projeção de aumento. Assim, nossa taxa de congestionamento no 2º grau que estava em 56,30% em 2018, tem uma tendência de crescimento, aumentando ainda mais a distância da taxa do 1º Grau. Por isso mesmo, está em desenvolvimento na Corregedoria Geral, uma nova ferramenta de gestão judiciária, dentro do BI, para o 2º Grau, facilitando o processo de trabalho de distribuição dos processos. Aproveitando o momento, Dra. Débora Machado expôs também, o aumento de quase 40% no número de processos na Coordenadoria de Recurso de Revista, como reflexo do aumento de casos novos no 2º Grau. Na fase de execução, tínhamos um acréscimo de 10.000 processos a cada ano e após ações focadas nesta área, a partir de 2014, iniciou-se a redução dos pendentes, ou seja, passamos a baixar um número maior que os processos iniciados. Atualmente estamos com 131.203 processos pendentes. Em 2018 nossa taxa de congestionamento (72,94%) ficou abaixo da taxa nacional (77%). Este trabalho na fase de execução reflete diretamente na nossa prestação de serviços com o pagamento de R\$2.496.772.933,79 aos jurisdicionados em 2018 (aumento de 19,9% em relação ao ano de 2016). Fomos destaque nacional, na Revista do CSJT, como o Tribunal com o maior Índice de Execução da Justiça do Trabalho, com 165,23% de cumprimento. Resultado dos projetos e ações implementadas na atividade. Todos ratificaram a continuidade das ações executadas.

Sobre o Planejamento Estratégico, verificamos que neste 2º ciclo do Planejamento Estratégico, não somente o TRT5 evoluiu, mas também o próprio Planejamento Estratégico sofreu alterações. Antes, as metas eram criadas de cima para baixo e após 2013, com a criação da Rede de Governança Colaborativa (Portaria 138/2013 do CNJ), todos os ramos da Justiça passaram a trabalhar em conjunto para uma Justiça melhor, com 2 reuniões preparatórias que ocorrem somente após discussões ocorridas em reuniões setoriais por segmento de Justiça. No caso da Justiça do Trabalho, primeiro nos Subcomitês de Pequeno Porte, Médio Porte e Grande Porte e depois, uma reunião com o Comitê Gestor Nacional. Lembrou que estamos Coordenadores do citado Comitê Gestor, juntamente com o CSJT. O que foi ratificado pelos presentes.

Em razão da revisão do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho e das Metas Nacionais e Específicas para 2020, bem como o início do próximo ciclo do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário 2021/2026 - discutida a princípio pelos processos participativos realizados pelos Regionais, em reuniões do Subcomitê dos Tribunais de Médio Porte e que posteriormente será consolidada na reunião com os outros membros do Comitê Gestor da Estratégia da Justiça do Trabalho - passaremos agora à análise das Metas de 2019, com seus resultados alcançados até o mês de julho e das propostas para 2020:

- ✓ Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente – Cumprimento em 118%. A proposta do Subcomitê dos Tribunais de Médio Porte é de manter a meta atual, sem qualquer alteração para 2020, também foi aprovada pelo Comitê de Gestão Estratégica do TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;



Comitê de Gestão Estratégica

- ✓ Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1º e 2º graus – Cumprimento em 94%. Para 2020, o Subcomitê dos Tribunais de Médio Porte propôs identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1º e 2º graus. Proposta aprovada pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
- ✓ Meta 3 – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017 – Cumprimento em 84%. Após a criação do CEJUSC (implantado em 20 varas), nosso índice de conciliação melhorou, estando com o indicador em 30,33% (1º Grau). É um dos Projetos Estratégicos do TRT5, ainda em expansão. Para 2020, o Subcomitê dos Tribunais de Médio Porte propôs alterar o período base da meta para o ano de 2018. Proposta aprovada pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
- ✓ Meta 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente – Cumprimento em 139%. A proposta do Subcomitê dos Tribunais de Médio Porte é de manter a meta atual sem qualquer alteração para 2020, também foi aprovada pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
- ✓ Meta 6 – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016, no 1º grau e até 31/12/2017, no 2º grau - Cumprimento em 98% e em 92%. O Subcomitê dos Tribunais de Médio Porte propôs identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau. Proposta aprovada pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
- ✓ Meta 7 – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior - Cumprimento em 111%. O Subcomitê dos Tribunais de Médio Porte tem a proposta de manter a meta atual, sem qualquer alteração para 2020. Proposta aprovada pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
- ✓ TMDP2 – Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância (Indicador 2.1 do nosso PE) - Meta nacional que mede o prazo médio transcorrido entre o ajuizamento do processo no Tribunal e o seu julgamento. Tem como meta reduzir o prazo médio de duração do processo, em 9%, em relação ao ano base de 2017. Para 2019, o alvo é atingir 154 dias. O grau de cumprimento está em 74% (307 dias). A proposta do Subcomitê dos Tribunais de Médio Porte, para 2020, é de reduzir o prazo médio de duração do processo, em 9%, em relação ao ano base de 2018. Proposta aprovada pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5.
- ✓ TMDP1 – Tempo Médio de Duração do Processo – 1ª Instância – Fase de Conhecimento (Indicador 2.2) - Meta nacional que mede o prazo médio transcorrido entre o ajuizamento da ação na Vara do Trabalho e a prolação da sentença. Tem como meta reduzir o prazo médio de duração do processo, em 4%, em relação ao ano base de 2017. Para 2019, o alvo é atingir 258,16 dias. O grau de cumprimento está em 81% (317 dias). A proposta do Subcomitê dos Tribunais de Médio Porte, para 2020, é de reduzir o prazo médio de duração do processo, em 4%, em relação ao ano base de 2018. Proposta aprovada pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5.

A Corregedora-Geral solicitou o encaminhamento dos processos ainda pendentes das metas nacionais 2 e 6. Discutiu ainda, junto aos demais magistrados, estudo para solução dos processos que necessitem de perícias, principalmente no interior, a exemplo de uma ação coordenada. Em prosseguimento, Márcio Fernando informou que as metas acima fizeram



Comitê de Gestão Estratégica

parte das consultas públicas que fizemos, no período de 08/07 a 29/07/2019, para os públicos interno (magistrados, servidores e estagiários) e externo (magistrados e servidores de outros órgãos, Ministério Público, Associações de Classe, advogados e sociedade). A maior parte dos 279 participantes, concordaram com as metas nacionais e específicas e que as mesmas são muito ou extremamente importantes para que a Justiça do Trabalho alcance seus macrodesafios. Assim, foi também ratificado pelo público interno e externo a manutenção das Metas Nacionais e Específicas para o ano de 2020.

Além das Metas da área fim, temos as metas da área meio, todas cumpridas, estabelecidas pela Justiça do Trabalho:

- ✓ IGovPessoas - Índice de Governança da Gestão de Pessoas - Meta nacional que mede o percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação calculado pelo TCU. Em 2019 (ciclo 2018) alcançamos 58,00% (nível intermediário). A proposta para 2020, aprovada no Plano Estratégico da JT, é de alcançar o nível aprimorado. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
- ✓ IGovTIC - Índice de Governança em TIC - Meta nacional que mede o percentual alcançado através do resultado obtido na capacidade e no estágio do índice calculado pelo TCU. Em 2019 (ciclo 2018) alcançamos 76,00% (nível aprimorado). A proposta para 2020, aprovada no Plano Estratégico da JT, é de, pelo menos, manter o nível alcançado na última mensuração. Proposta aprovada por unanimidade pela CGE-TRT5 e ratificada pelo Presidente do TRT5;
- ✓ IGov - Índice de Governança - Meta nacional que mede o percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação calculado pelo TCU. Em 2019 (ciclo 2018) alcançamos 53,00% (nível intermediário). A proposta para 2020, aprovada no Plano Estratégico da JT é de alcançar o nível aprimorado. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
- ✓ IEOD - Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado - Meta nacional que mede o orçamento disponibilizado e executado pelo Tribunal. Nosso grau de cumprimento está em 22,62% (representa 9,08% do orçamento executado), por conta orçamento disponibilizado com Projetos (recurso para aquisição do Edifício-Sede). A proposta para 2020, aprovada no Plano Estratégico da JT, é de manter a meta aprovada no Plano Estratégico da JT. Para o nosso Regional seria aumentar o IEOD, em relação à média de 2011, 2012 e 2013, em 12 pontos percentuais. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;

Analisaremos, a partir de agora, os indicadores estratégicos, considerando o grau de cumprimento alcançado até o mês de junho/2019 ou o 2º trimestre, no caso de indicadores com medição trimestral. Ressaltou a necessidade de revisão em alguns deles, para manter o nosso Planejamento Estratégico alinhado ao Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho no caso das metas nacionais e avocou, desde já, a autorização concedida à Presidência do TRT5 pelo Órgão Especial, através da RA TRT5 nº 80/2014, no seu artigo 2º, inciso II, para alterar indicadores, metas e ações relacionadas ao PEI TRT5:

- ✓ Indicador 1.1 - Índice de Alcance de Metas - IAM – Meta local que mede o desempenho geral das metas estabelecidas no planejamento estratégico em vigência. Visa identificar o cumprimento do plano estratégico dentro da faixa esperada, minimizando as distorções nas análises do PE anterior, onde a meta não cumprida não recebia qualquer



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Comitê de Gestão Estratégica

- pontuação, mesmo que próximo ao grau de cumprimento – Grau de cumprimento em 79,84%;
- ✓ Indicador 1.2 - Índice de Responsabilidade Socioambiental - IRS – Meta local que mede a quantidade de pessoas beneficiadas com os projetos socioambientais e outras ações voltadas para promoção da cidadania e do bem-estar. Esse indicador tem como meta manter o patamar superior a 18.000 pessoas beneficiadas pelas ações socioambientais, até 2020, sendo de, pelo menos, 16.000 pessoas em 2019. Grau de cumprimento em 103,66%;
 - ✓ Indicador 2.1 – Tempo Médio de Duração do Processo – 2ª Instância (TMDP2) - Meta nacional que mede o prazo médio transcorrido entre o ajuizamento do processo no Tribunal e seu julgamento. Proposta de alteração do percentual de redução para 9% em 2019 e 2020. O grau de cumprimento, com a alteração proposta, está em 73,44%. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
 - ✓ Indicador 2.2 – Tempo Médio de Duração do Processo – 1ª Instância – Fase de Conhecimento (TMDP1) - Meta nacional que mede o prazo médio transcorrido entre o ajuizamento da ação na Vara do Trabalho e a prolação da sentença. Proposta de alteração do percentual de redução para 4% em 2019 e 2020. O grau de cumprimento, com a alteração proposta, está em 80,74%. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
 - ✓ Indicador 2.3 – Índice de Processos Julgados (IPJ) - Meta nacional que mede o percentual de efetividade da entrega da prestação jurisdicional, levando-se em consideração os casos novos do atual exercício que ingressaram em relação aos processos solucionados no ano. Proposta de alteração da meta, para o ano de 2019 e 2020, estabelecendo o julgamento de quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente. O grau de cumprimento, com a alteração proposta, está em 110,76%. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE e ratificada pela Presidente do TRT5;
 - ✓ Indicador 2.4 – Índice de Processos Antigos (IPA) – Apesar de alinhada com a Meta nacional, foi estabelecido o percentual da efetividade da entrega da prestação jurisdicional em 98%, levando-se em consideração os casos novos que ingressaram em relação aos processos solucionados, por ano de ajuizamento (excluído o ano anterior ao corrente). Grau de cumprimento em 99,07%. Historicamente ingressamos no ano com esta meta cumprida;
 - ✓ Indicador 2.5 – Índice de Ações Coletivas Julgadas (IACJ) - Meta nacional que prioriza o julgamento, até o final do exercício, de 98% das ações coletivas distribuídas até o ano base, que seria 3 anos antes do ano corrente para o 1º grau e 2 anos antes do ano corrente para o 2º grau. Assim, em 2019 o ano base para o 1º grau seria 2016 e para o 2º grau, 2017. Grau de cumprimento em 97,73% para o 1º grau e em 90,14 para o 2º grau.
 - ✓ Indicador 3.1 – Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento (ICONc) - Meta nacional que mede o percentual de processos trabalhistas solucionados na fase de conhecimento por meio de conciliação, levando-se em consideração o total de processos julgados no período, excluídos os processos finalizados por arquivamento, desistência ou declaração de incompetência. Proposta de alteração da meta para



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Comitê de Gestão Estratégica

manter o ICONc, em relação ao biênio 2016/2017, em 2019, com cláusula de barreira fixada em 45%. O grau de cumprimento, com a alteração proposta, está em 83,24%. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;

- ✓ Indicador 3.2 – Índice de Conciliação na Fase de Execução (ICONe) - Meta local que mede o percentual de execuções trabalhistas conciliadas, levando-se em consideração o total de execuções iniciadas no período. Grau de cumprimento em 68,44%.
- ✓ Indicador 4.1 – Índice de Execução (IE) - Meta nacional que mede o percentual de efetividade na fase de execução, levando-se em consideração a quantidade de execuções iniciadas em relação às execuções baixadas. Proposta de alteração da meta, em 2019 e 2020, para baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, excluídos os reclamados em processo de falência ou em recuperação judicial. O grau de cumprimento, com a alteração proposta, está em 148,10%. Proposta aprovada por unanimidade pelo CGE-TRT5 e ratificada pela Presidente do TRT5;
- ✓ Indicador 5.1 – Índice de Concentração de Processos dos Maiores Litigantes (ICP) - Meta nacional que visa reduzir o acervo dos 10 maiores litigantes, no percentual de 2%, em relação ao ano anterior. Grau de cumprimento em 114,62%.
- ✓ Indicador 6.1 – Índice de Governança da Gestão Estratégica (IGovGE) - Meta local que visa manter atualizado o diagnóstico da gestão estratégica do TRT5 nas cinco dimensões: 1) Planejamento da Estratégia, 2) Execução da Estratégia, 3) Monitoramento e Avaliação da Estratégia, 4) Capacitação e Tecnologia, e 5) Comunicação da Estratégia. Grau de cumprimento em 98,96%.
- ✓ Indicador 6.2 – Índice de Governança (IGov) - Meta nacional que mede o percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação do iGov calculado pelo TCU;
- ✓ Indicador 7.1 – Índice de Execução do Plano de Comunicação Institucional (IEPCI) - Meta local que mede o desempenho de cumprimento dos objetivos de contribuição estabelecidos no Plano de Comunicação Institucional. Grau de cumprimento em 74,12%;
- ✓ Indicador 8.1 – Índice de Absenteísmo (IA) - Meta local que mede as ausências de servidores e magistrados nas suas jornadas normais de trabalho. Grau de cumprimento em 122,71%;
- ✓ Indicador 8.2 – Índice de Prevenção de Saúde (IPSaúde) - Meta local que mede o número de servidores e magistrados que realizam exame médico periódico preventivo e apresentam resultados dos exames na Coordenadoria de Saúde, visando estimular a cultura de prevenção de saúde. Grau de cumprimento em 33,56%;
- ✓ Indicador 8.3 – Índice de Qualidade de Vida (IQV) - Meta local que mede os benefícios proporcionados pelo Tribunal em relação às condições de trabalho, saúde, lazer e convivência. Grau de cumprimento em 96,67%;
- ✓ Indicador 9.1 – Índice de Governança da Gestão de Pessoas (IGovPessoas) - Meta local que mede o percentual alcançado pelos componentes do modelo de avaliação da Governança da Gestão de Pessoas. Grau de cumprimento em 115,00%;
- ✓ Indicador 10.1 – Índice de Governança da Infraestrutura (IGovInfra) - Meta local que afere o nível de aderência às práticas de gestão de obras de infraestrutura adotadas



Comitê de Gestão Estratégica

pela justiça brasileira, frente aos parâmetros estabelecidos nas Resoluções nº 70/2010-CSJT e 114/2010-CNJ. Grau de cumprimento em 94,00%;

- ✓ Indicador 11.1 – Índice de Execução do Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação (IEPETIC) - Meta local que mede o desempenho de cumprimento dos objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações – PETIC. Grau de cumprimento em 95,31%;
- ✓ Indicador 11.2 – Índice de Governança em TIC (IGovTIC) - Meta nacional que mede o percentual alcançado através do resultado obtido na capacidade e no estágio do índice calculado pelo TCU. Em 2018 (ciclo 2018) alcançamos 76,00% (nível aprimorado).
- ✓ Indicador 12.1 – Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (IEOD) - Meta nacional que mede o orçamento disponibilizado e executado pelo Tribunal. O grau de cumprimento em 19,37%.
- ✓ Indicador 12.2 – Índice de Eficiência Operacional (IEO) - Meta local que mede a economia, em relação ao ano anterior, observada no consumo de água, energia elétrica, papel A4, combustíveis e despesas com telefonia fixa e móvel, ou seja, é um indicador de eficiência operacional. O grau de cumprimento está em 211,15%, o que equivale dizer que o TRT5 está economizando 111,15% em relação ao gasto no mesmo período no ano de 2014.

Detalhou ainda, a situação dos principais Projetos Estratégicos:

1. Programa de necessidades do complexo TRT-Sede – Já finalizado em março/2018. Foi feito por O&M e liderado pela DG;
2. Redesenhar os processos de trabalho para a 1ª e 2ª instâncias e área administrativa – Em desenvolvimento.
 - 2.1) Atualização de normas (Regulamento Geral) e normatização dos processos de trabalho – Em permanente desenvolvimento. É responsável pela constante atualização de processos e de normas, a exemplo do Regulamento de Secretaria. Feito por O&M. Deliberação de continuidade.
 - 2.2) Metodologia de Gestão de Processos e Riscos – Identificação de riscos, da cadeia de valor, ativos envolvidos e áreas críticas. Já finalizado por O&M, apoiado pela SGE e liderado pela DG.
3. Adequar a infraestrutura física – Em andamento. Responsável pela aprovação do Plano de Obras (feito anualmente. O deste ano já foi finalizado e aprovado). Responsáveis: DG, SA, Obras, CMC e Caui. Deliberação de continuidade.
4. Implementar a Gestão por Competência – Em execução. Feito pelo CDP, unidade subornada à Secretaria de Gestão de Pessoas.
 - 4.1) Desenvolver programa de capacitação de pessoas – Em andamento. Deliberação de continuidade.
 - 4.2) Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes de acordo com as competências estratégicas – Consultoria finalizada e Processo instituído.
 - 4.3) Desenvolver o planejamento da força de trabalho em termo quantitativo – Em fase de implementação, com estudo finalizado. Com foco nas Resoluções 219/2016 e 63/2010. Trabalho conjunto com SGE, Comitê de Priorização do 1º Grau, chefes de Gabinete e comissão dos Diretores. Deliberação de continuidade.



Poder Judiciário

Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Comitê de Gestão Estratégica

5. Desenvolver o planejamento orçamentário baseado nas orientações do Plano Estratégico – Feito anualmente, com participação da Presidência, DG, SOF e Comitê Orçamentário. Já finalizado o Plano Orçamentário para 2019.
6. Implantar os projetos definidos pelo CNJ e CSJT – Em andamento.
 - 6.1) SIGEPE – Em andamento. Projeto altamente crítico, com prazo de implantação, que tem como produto final o e-Social, com implicação severa para os Administradores do TRT5. Claudia Jorge, Gerente do projeto, explicou que até o final deste ano haverá mudanças em vários sistemas da área administrativa, como Gestão de Pessoas, de pagamento, de treinamento, de gestão de competências, com o objetivo de alimentar o sistema e-Social, que concentrará todas as informações solicitadas pelos Órgãos Federais. Afetará diretamente a forma e o tempo de trabalho de todas as unidades do TRT5, já que atrasos ou falta de dados implicarão em multas. O projeto envolve ainda a análise estrutural e de segurança do imóvel, com mapeamento de todas as unidades, com participação inclusive da área de Saúde. Até o nosso plano de saúde Auto-Gestão sofrerá adequações em razão do SIGEPE. Deliberação de continuidade.
 - 6.2) CEJUSC – Afeta diretamente o nosso desempenho, principalmente nas conciliações, pois melhorará nossa entrega jurisdicional. Já implantado no 2º Grau (Cejusc2) e em 20 Varas da capital (Cejusc1). Expansão em desenvolvimento.
7. Desenvolver projeto para racionalização de recursos – Em andamento. Trabalho conduzido pela DG. Deliberação de continuidade.
8. Desenvolver programas de qualidade de vida para magistrados e servidores – Em andamento. Conduzido pela Seção de Qualidade de Vida, em parceria com diversos outros setores, a exemplo da Coordenadoria de Saúde, após a implantação do PCMSO, que transformou em processo o exame periódico. PPRA já finalizado, precisando de atualização, principalmente com a implantação o SIGEPE. Deliberação de continuidade.
9. E-Correição (BI) – Em desenvolvimento. A Corregedoria e a Vice-Corregedoria utilizam a ferramenta BI, para a correição virtual. Foi implantado o iGest TRT5. O sistema permite vários tipos de pesquisa, indo direto ao ponto de gargalo da unidade judiciária. O Sistema de pesquisa ampla, também está em implementação para os Gabinetes, facilitando a distribuição e minuta de voto. Deliberação de continuidade.
10. Garimpo (pesquisa de recursos financeiros) – Em andamento. Conduzido pela Corregedoria. Tem como objetivo identificar valores altos, em processos trabalhistas arquivados, para entrega às partes beneficiadas. Dra. Dalila citou alguns valores que foram, inclusive, devolvidos à União. Deliberação de continuidade.
11. Videoconferência - Em andamento. Conduzido por O&M, com participação da Setic. Os recursos tecnológicos já foram distribuídos e o próximo passo, será o Ato de instituição. Deliberação de continuidade.
12. Projeto TRT5 100% PJe – Iniciado em razão do Provimento nº 02/2019 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que obriga a migração de todo o legado para o meio eletrônico. Conduzido por Projetos Especiais. Começará pelos processos pendentes de baixa no 1º Grau, conforme explicado pela gerente do Projeto, Claudia Jorge. Está em fase piloto. Dr. Murilo colocou sua preocupação em relação aos processos de Precatórios, em razão da não existência de módulo específico no PJe.



Comitê de Gestão Estratégica

Claudia Jorge explicou que não está no escopo, proposta de extinção do SAMP.
Deliberação de continuidade.

Márcio Fernando voltou a falar do Cejusc, mostrando os dados estatísticos obtidos no 1º Grau, após a sua implantação em junho/2018. Na fase de execução, há uma média de 33 a 34% de conciliação dos processos, cerca de 4 vezes maior que a média do Regional, que está em torno de 9%. No conhecimento, a média é de 24% de conciliação e de 36%, se considerarmos apenas os processos de rito Sumaríssimo. Nestes últimos 14 meses, temos o total de 1.644 processos conciliados, em apenas 20 varas. Deliberação de continuidade.

Em seguida, passou a explanar sobre a racionalização dos recursos: Orçamento/Sustentabilidade. Falou do cenário crítico e das consequências que Emenda Constitucional 95/2016 trouxe, com a redução do aporte financeiro e que a partir de 2020 a situação será muito pior, já que a redução será de 44% nas verbas de Atividades. Lembrou ainda da exigência do TCU e de algumas medidas preventivas tomadas pelo Regional para minimizar os impactos. Como principais resultados, temos:

- ✓ Economia de 18,5% no consumo de energia (em Kwh);
- ✓ Economia de água em 30,3% (em m³);
- ✓ Economia de 68,7% no consumo de telefonia (em R\$);
- ✓ Economia de 19,8% no consumo de combustíveis (em litros).
- ✓ Economia de 57% no consumo de papel A4 (em resmas);

Como já debatemos, a economia em alguns itens é insuficiente, já que teremos uma redução orçamentária de 44%. Principalmente que, à exceção de telefonia, o parâmetro está no consumo e não em valores. Em relação ao consumo de papel, verificamos que após a implantação do PJE, em 2012, há um ponto de inflexão da curva, momento que em que o TRT5 passou a economizar papel, com uma redução de 60%, em relação ao ano de 2014, além de outros insumos diretos como toner (redução de 65%) e energia elétrica e indiretos como a água utilizada na fabricação do papel e quantidade de árvores salvas. Ressaltou ainda a economia com copos plásticos descartáveis (redução de 20%) e material de expediente (redução de 58%). Encerrando sua apresentação, Márcio Fernando passou a palavra à Desembargadora Presidente, que finalizou a RAE agradecendo a presença de todos.//

Márcio Fernando Ribeiro da Silva
Diretor da Secretaria de Gestão Estratégica